



PROCESSO Nº 134/2025/PMES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025

Unidade Requisitante:	Secretaria de Turismo
Processo n°	134/2025/PMES
Pregão Eletrônico n°	052/2025
Critério de Julgamento:	Menor Preço Global
Objeto:	Contratação de empresa especializada, para Locação/Montagem/Instalação/Desmontagem e Manutenção, dos equipamentos e iluminação, necessários à Decoração Natalina de 2025, em diversos pontos da Cidade, com fornecimento de material/equipamentos e mão de obra, por tempo determinado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas e descritas no anexo I – Termo de Referência do edital.
SISTEMA:	BBMNET LICITAÇÕES ELETRONICAS
Fundamento:	Lei Federal nº 14133/2021, Decretos Municipal nº 4492/2023, 4488/2023, 4490/2023, 4493/2023, 4494/2023, 4495/2023, 4646/2024 e 4650/2024, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.
Início de Recebimento das Propostas	06/10/2025 às 10h
Término do Recebimento de Propostas:	21/10/2025 até às 9h
Abertura e Análise de Proposta:	21/10/2025, às 9h10min
Início da Etapa de Lances:	21/10/2025, às 9h20min
Modo de Disputa:	Aberto/Fechado
EXCLUSIVO PARA ME/EPP:	Não
VALIDADE DA PROPOSTA:	60 DIAS
VALOR DA CONTRATAÇÃO:	Sigiloso
Acesso ao Edital:	www.novobbmnet.com.br ou www.socorro.sp.gov.br
Local:	www.novobbmnet.com.br



PREÂMBULO:

Torna-se público que a Prefeitura do Município de Socorro, por meio da Secretaria de Administração e Planejamento – Supervisão de Licitação, sediada à Avenida José Maria de Faria, nº 71, Bairro: Salto, Socorro/SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura Municipal de Socorro, denominado Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BBMNET Licitações", constante da página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas, no endereço <https://novo bbmnet.com.br>.

O participante deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

1. DO OBJETO:

1.1. O objeto da presente licitação cuida da **Contratação de empresa especializada, para Locação/Montagem/Instalação/Desmontagem e Manutenção, dos equipamentos e iluminação, necessários à Decoração Natalina de 2025, em diversos pontos da Cidade, com fornecimento de material/equipamentos e mão de obra, por tempo determinado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas e descritas no anexo I – Termo de Referência do edital.**

1.1.1 Cabe aos participantes a ciência de que deverá responsabilizar-se pela qualidade dos materiais e serviços executados ou fornecidos, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço www.novobbmnet.com.br.

2.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3 Esta licitação destina-se a ampla participação;



2.3.1 Será assegurado o critério de desempate para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.3.1.1 Equiparam-se as microempresas e empresas de pequeno porte as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.3.2 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (R\$ 4.800.000,00).

2.4 Poderão participar deste Pregão empresas reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.5 Não poderão disputar esta licitação:

2.5.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.5.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.5.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.5.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.5.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.5.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.5.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.5.8 agente público do órgão ou entidade licitante;

2.5.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.5.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar



conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.6 O impedimento de que trata o item 2.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.7 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.5.2 e 2.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.8 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.9 O disposto nos itens 2.5.2 e 2.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.10 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.11 A vedação de que trata o item 2.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

3.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até o fim do recebimento de propostas.

3.2 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.2.1 cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

3.2.2 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;



3.2.3 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.2.4 não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.2.5 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.

3.3 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4 O participante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4.1 no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.4.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.5 A falsidade da declaração de que trata os itens 3.2 ao 3.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.6 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.7 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.

3.8 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.9 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.



4 DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA:

4.1 As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu **“Sala de Disputa”**, no campo das licitações na coluna (menu) da etapa **“Aberto para receber propostas”**.

4.1.1 O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.

4.1.2 O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando “enviar proposta”.

4.1.3 O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.

4.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta.

4.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.10 Eventual sobre preço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.

4.11 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;



4.12 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.13 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.14 Não haverá necessidade de inserção da proposta ou ficha técnica nesta fase.

5 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a etapa de abertura da sessão pública,

5.3 Quando autorizado e devidamente justificado pelo pregoeiro, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas.

5.3.1 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.3.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.3.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.5 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.

5.6 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.7 O lance deverá ser ofertado pelo **valor global**.

5.8 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.9 O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.10 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de: R\$ 2.570,00 (Dois Mil Quinhentos e Setenta Reais)**.



5.11 O procedimento seguirá de acordo com o **MODO DE DISPUTA ABERTO/FECHADO**.

5.12. No pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA “ABERTO/FECHADO”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado:

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.12.6 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.12.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro **persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a sessão pública será suspensa** e reiniciada somente após comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.12.8. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.12.9. Serão aceitos lances inferiores, iguais ou superiores ao lance de menor valor já ofertado.

5.12.10. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.13. Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.13.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



5.13.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.13.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.13.4. Não se aplicará o desempate de que tratam os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.14. Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.14.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.14.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.14.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.14.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (*compliance*), conforme orientações dos órgãos de controle.

5.15 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.15.1 empresas estabelecidas no território do Estado do Município licitante, em que este se localize, ou seja, Estado de São Paulo;

5.15.2 empresas brasileiras;

5.15.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.15.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.16 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.16.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.



5.16.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.16.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.17 Será desclassificada a proposta que:

5.17.2 conter vícios insanáveis;

5.17.3 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

5.17.4 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.17.5 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.17.6 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

5.18 Em contratação de **SERVIÇOS DE ENGENHARIA**, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobre preço considerará o seguinte:

5.18.1 Nos regimes de execução por empreitada por preço global, a caracterização do sobre preço se dará pela superação do valor global estimado;

5.18.2 No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

5.18.2.1. A inexequibilidade, na hipótese de proposta cujo valor seja inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, só será considerada após diligência do pregoeiro, facultando ao licitante comprovar, no prazo assinalado pela Administração, a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, sob pena de desclassificação.

5.19 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

5.19.1 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.20 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.



5.21 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

a) O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

b) Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.22 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

5.24. O Pregoeiro poderá, a qualquer momento, solicitar aos licitantes esclarecimentos que julgar necessários.

5.25. Ao iniciar a fase de Habilitação também será exigido do licitante vencedor o envio do arquivo da proposta final ajustada ao último lance ofertado após a negociação realizada por meio de comando próprio do sistema. O prazo para a inserção do documento será de até 02(duas) horas, a contar do disparo da mensagem no chat solicitando a ação, sujeito a desclassificação caso não faça no tempo determinado.

5.25.1. - A proposta final deverá constar:

a) **As especificações do(s) serviço(s) ofertado(s);**

b) Valor Total da Proposta: _____ (_____);

c) O preço unitário e total por item e por lote, em moeda corrente nacional, sendo aceitas no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula;

d) O prazo de validade da proposta: _____ (mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da abertura da sessão, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes);

e) Condições de Execução: _____ (conforme Termo de Referência);

f) Prazo de Execução: _____ (conforme com o termo de referência);

g) Condições de pagamento: 30 (trinta) dias da emissão da Nota Fiscal;

h) Declaração: Declaro sob as penas da lei, que o(s) serviço(s) ofertado(s) atende(m) todas as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência;

i) Declaro sob as penas da lei, que o(s) preço(s) apresentado(s) contempla(m) todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.

j) Declaração impressa na proposta de que tem conhecimento das características técnicas e condições básicas do local da execução do serviço, não podendo alegar desconhecimento posterior a este certame, para fins de eventuais acréscimos.

5.21.2 A proposta final poderá seguir o modelo Anexo III.



5.21.3 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido por igual período, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.21.4 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

a) O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

5.21.5. O Pregoeiro poderá, a qualquer momento, solicitar aos licitantes esclarecimentos que julgar necessários.

5.22. DA EXIGÊNCIA DA AMOSTRA

5.22.1 A empresa vencedora da fase de lances deverá apresentar, com o prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos após a fase de lances, um projeto renderizado em 3D, com os cenários montados, nos pontos supracitados, utilizando a ferramenta tecnológica de sua preferência. Este projeto deve ser de alta qualidade e deve fornecer uma representação precisa e transparente do resultado das decorações.

6 DA FASE DE HABILITAÇÃO:

6.1. Encerrada a etapa de negociação e aceitação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Registro Cadastral ou Registro de Sanções Administrativas do órgão licitante; e
- b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);
- c) *Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);*
- d) *Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);*
- e) *Certidão de Apenados de Impedimentos de Contrato/Licitação (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa/relacao-apeados>).*

6.1.1 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.



6.3. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos do licitante melhor classificado para fins de habilitação.

6.4. - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.4.1- O participante deverá comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

6.4.1.1 - Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.4.1.2 - Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

6.4.1.3- Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.4.1.4 - Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.4.1.5 - Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz.

6.4.1.6 - Não poderão disputar esta licitação sociedades cooperativas, considerando a especificidade do objeto, que não se aplica a este tipo de sociedade e considerando ainda, as demais justificativas já constantes nos documentos sobre a forma de realização dos serviços.

6.4.2 - Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.5 - REGULARIDADE FISCAL FEDERAL E TRABALHISTA:

6.5.1. **CNPJ** – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

6.5.2 Prova de inscrição no cadastro **estadual e/ou municipal**, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade, compatível com o objeto contratual;

a - A Prova de Inscrição Estadual poderá ser verificada através da DECA ou documento oficial equivalente, emitido pelo Estado de origem da licitante;

b- Caso a empresa não possua Inscrição Estadual deverá apresentar declaração de isenção, em substituição ao item acima citado.



c – A prova de Inscrição Municipal poderá ser fornecida através de cópia de Alvará de Funcionamento ou documento oficial (emitido pela Prefeitura da sede ou domicílio da licitante) que comprove que a mesma possui inscrição no município de origem.

d - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

6.5.3 Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

1 – A Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União deverá ser procedida através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União Positiva com efeitos de Negativa, a qual abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas na Lei Federal nº 8.212/1991, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede da licitante.

2 – A Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal se dará através da apresentação de **Certidão Negativa de Débitos MOBILIÁRIOS** ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

2.1 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.5.4 FGTS - Prova de regularidade de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS, mediante a apresentação de Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal.

6.5.5 CNDT - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, disponível no Portal do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao).

6.5.6 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

6.5.7 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

6.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.6.1 A Qualificação Técnico-Operacional deverá ser comprovada nos seguintes termos:

6.6.2 Certidão de Registro de pessoa jurídica, em nome da licitante e dentro do prazo de validade, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA.



6.6.3 Para empresas registradas fora do estado de São Paulo, o registro do CREA/SP, será exigido como condição de assinatura do contrato, nos moldes estabelecidos na Súmula nº 49 do Egrégio Tribunal de Contas de São Paulo.

6.6.4 A Qualificação Técnico-Operacional deverá comprovar que a licitante executou serviços de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação, a saber:

6.6.5 Para fins de comprovação da aptidão para a execução do serviço em questão, será exigida experiência por meio da apresentação de certidão(ões) ou de atestado(s), expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, necessariamente em nome da licitante e que demonstre o desempenho do fornecimento e/ou instalação de produtos, bem como a execução de serviços de características semelhantes e compatíveis ao objeto constantes nesse instrumento, comprovando, no mínimo 50% de peças instaladas.

6.6.6 A comprovação a que se refere os subitens acima, poderá ser efetuada pelo somatório das quantidades realizadas em tantos atestados ou certidões válidas quanto dispuser o licitante.

6.6.7 O executor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Prefeitura, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

6.6.8 A qualificação técnico Profissional deverá ser comprovada nos seguintes termos:

Certidão de Registro, em nome do (s) profissional (s) técnico (s) de engenharia e dentro do prazo de validade, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, dos seguintes engenheiros:

- 01(um) Engenheiro eletricista
- 01 (um) Engenheiro Civil
- 01 (um) Engenheiro da Segurança do Trabalho

6.7 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.7.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, nos termos da Lei nº 14.133/2021, art. 69, “caput”, inciso II.

6.7.2 Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, evidenciando a boa situação financeira da empresa, mediante a comprovação de:

6.7.2.1 Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um); cuja comprovação se fará com a apresentação de declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices contábeis de que pede este item, nos termos do artigo 69, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.



6.8. PARA EMPRESAS REUNIDAS EM CONSÓRCIO:

- 6.8.1. comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;
- 6.8.2. indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;
- 6.8.3. admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;
- 6.8.4. impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;
- 6.8.5. responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

6.9 - DA COMPROVAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE ME E/OU EPP:

6.9.1 – A comprovação de enquadramento no porte de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), poderá ser realizada através de apresentação de Declaração ou Certidão de enquadramento emitida pela Junta Comercial competente ou Declaração, firmada por profissional de contabilidade, ou outro documento oficial que comprove o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.10 - DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES DE APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA:

6.10.1. O licitante deverá apresentar, as declarações abaixo sob pena de inabilitação, conforme modelo indicativo Anexo IV:

6.10.1.1 Declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação, de que inexistem fatos impeditivos, e de que não se encontra declarada inidônea, nem suspensa ou impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

6.10.1.2 Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando o seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

6.10.1.3 Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.



6.10.1.4 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

6.10.1.5 Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

6.10.1.6 Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos II e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da CF/88.

6.10.1.7 Declaração de que observou e atende plenamente aos requisitos previstos aos parágrafos §1º, §2º, §3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/21 (aplicável a ME/EPP).

6.11 VISITA TÉCNICA

6.11.1 Para participar da licitação, é facultativa a todos os interessados realizem uma visita técnica ao município, a fim de inspecionar os locais designados para realização dos serviços. A visita deverá ser previamente agendada através do e-mail turismo@socorro.sp.gov.br; ou pelo telefone (19) 97111-0889 ou (19) 3895-8005 e poderá ser realizada de segunda à sexta-feira, das 8h às 17h.

6.12 FORMA DE APRESENTAÇÃO:

6.12.1 Os documentos exigidos para fins de habilitação serão apresentados por meio eletrônico, via Sistema BBMNET.

6.12.2 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio eletrônico, desde que possível comprovar sua veracidade.

6.12.2.1 Quando houver a necessidade de apresentação de documentos originais não-digitais, os mesmos deverão ser encaminhados da seguinte forma:

CORRESPONDÊNCIA: Correio com AR, Sedex ou Remessa Expressa, ou diretamente ao setor de Protocolo do Município de Socorro, endereçando à Comissão Permanente de Contratação do MUNICÍPIO DE SOCORRO com o número do Pregão Eletrônico e do Processo, localizada na Avenida José Maria de Faria, nº 71, Bairro: Salto, Socorro/SP, CEP: 13.960-000; Prazo para envio: até 2 (dois) dias úteis após o encerramento da sessão pública, prorrogáveis por igual período a contar da data de comunicação do Pregoeiro, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis;

6.12.3 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da legislação vigente, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.



6.12.4 A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

6.12.4.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

6.12.5 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

6.12.6 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **Duas Horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

6.12.7 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

6.12.7.1 Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.

6.12.8 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

6.12.9 Os documentos adicionais exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo estipulado pelo pregoeiro.

6.12.10 Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:

6.12.10.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

6.12.10.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

6.12.11 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.12.12 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

6.12.13 Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas.



6.12.14 Os documentos expedidos por órgãos oficiais que não contenham prazo de validade específica em seu corpo serão considerados válidos por até 90 (noventa) dias, com exceção:

a) não se enquadram no prazo de que trata este item os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade, que é o caso dos atestados de capacidade (responsabilidade) técnica, entre outros.

6.12.15 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar enquadre-se no tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro obedecerá ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06:

6.12.15.1 Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.12.15.2 A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

7 DOS RECURSOS:

7.1 A interposição de recurso contra a decisão proferida pelo pregoeiro observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 O prazo para apresentação das razões recursais é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão apresentar contrarrazões em igual prazo, contado da interposição do recurso, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

7.3 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a declaração de vencedor, sob pena de preclusão.

7.3.1 O tempo mínimo para **manifestação da intenção de recurso será de 10 minutos**, podendo o pregoeiro dar provimento ou negar o mesmo.

7.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

7.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

7.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.



7.7 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

8.1 . O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- 8.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 8.1.2. Dar causa a inexecução parcial do contrato que cause graves danos à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8. Apresentar declaração ou documentação Falsa durante a execução do contrato;
- 8.1.9. Fraudar a Licitação ou Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 8.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da lei nº 12.846/2013.

8.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- 8.2.1. Advertência;
- 8.2.2. Multa;
- 8.2.3. Impedimento de licitar e contratar;
- 8.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

- 8.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
- 8.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 8.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4 A advertência será aplicada exclusivamente pela inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

8.5 A multa será aplicada no percentual de 10% do valor do contrato licitado e será aplicado ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 8.1.

8.6 O impedimento de licitar e contratar será aplicado ao responsável pelas infrações administrativas previstas no §4º do art.155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o



responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

8.7 A declaração de inidoneidade será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas no §5º do art.155, bem como pelas infrações administrativas também previstas §5º do art.155 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar e contratar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

8.7.1. A aplicação da declaração de inidoneidade será precedida de análise jurídica e observará as regras do artigo 156, § 6º, da Nova Lei de Licitações.

8.8 As sanções previstas nos itens 8.2.1, 8.2.3 e 8.2.4 poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa prevista no item 8.2.2.

8.9 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.10 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.11 Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.12 A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

8.12.1. Caso haja o deferimento do pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias contado da data da intimação.

8.12.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

8.12.3. As regras de prescrição observarão o previsto no artigo 159, § 49, da Lei 14.133/2021.

8.13 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/2013.



8.14 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora de 10%.

8.14.1. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste edital.

8.15 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

9 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

9.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital ou solicitar esclarecimentos, devendo protocolar o pedido no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

9.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

9.3 A impugnação ao edital e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados na forma eletrônica, via Sistema BBMNET.

9.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

10.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

10.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

10.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

10.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

10.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



10.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

10.9 O Manual de operações da Plataforma BBMNET Licitações encontra-se disponível aos interessados no Portal www.novobbmnet.com.br.

10.10 Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da Plataforma BBMNET Licitações podem ser obtidas nos canais de atendimento da Plataforma BBMNET Licitações, por e-mail, whatsapp, telefone e chat disponíveis no Portal www.novobbmnet.com.br.

10.11 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

10.12 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal www.novobbmnet.com.br, e no endereço eletrônico www.socorro.sp.gov.br.

10.13 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

10.13.1 ANEXO I - Termo de Referência e anexos;

10.13.2 ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato (com todas as condições contratuais e exigências específicas de cada caso – serviços, obras ou fornecimentos);

10.13.3 ANEXO III – Modelo de minuta de proposta final;

10.13.4 ANEXO IV – Modelo Unificado das demais declarações.

Socorro, 02 de outubro de 2025.

Procurador(a) Jurídico(a)-PMES

**Genilda de Barros Machado
Secretária de Turismo**



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1 Trata-se de “Contratação de empresa especializada, para Locação/Montagem/Instalação/Desmontagem e Manutenção, dos equipamentos e iluminação, necessários à Decoração Natalina de 2025, em diversos pontos da Cidade, com fornecimento de material/equipamentos e mão de obra, por tempo determinado”, conforme a necessidade identificada pela Administração Pública Municipal.

2. ESPECIFICAÇÕES

- 2.1. A contratação de uma empresa com expertise comprovada, que será contratualmente obrigada a locar, instalar, manter e recolher enfeites natalinos diversificados e de grande impacto. Isso inclui, mas não se limita a, árvores de Natal monumentais, conjuntos de luzes de LED para ornamentação de praças e vias, esculturas temáticas, guirlandas, painéis decorativos e instalações artísticas que, em conjunto, criarão um ambiente festivo, acolhedor e verdadeiramente memorável.
- 2.2. A empresa especializada, por sua vez, utiliza obrigatoriamente equipamentos de última geração, notadamente luzes de LED, que consomem menos energia, possuem maior durabilidade e proporcionam um show luminoso de superior impacto visual, alinhando a imagem progressista de Socorro às premissas contemporâneas de responsabilidade ambiental e eficiência energética.
- 2.3. Segue abaixo a tabela detalhada com os itens, suas especificações técnicas e imagens ilustrativas referentes aos materiais propostos:

LOTE ÚNICO			
Item	Descrição	Imagem referencial	quantidade
01	LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ÁRVORE DE 7 METROS: ÁRVORE DE 7 METROS, LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO: ÁRVORE DE NATAL DE 7,00 METROS EM ESTRUTURA DE METALÃO E FERRO CHATO NO MODELO FLOR DE LOTTUS EM MANGUEIRAS DE LED, CONJUNTO DE LUMINOSOS COMPOSTO POR 6 TRIÂNGULOS, PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE TUBOS METALON 20X20MM FERROS CHATOS 3/8" X 1/8", REDONDOS 3/8", CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA LED 12MM E 30 LÂMPADAS POR METRO, EM FORMA DE ARABESCOS, GALHOS E FLORES NAS CORES A SEREM ESCOLHIDAS. SISTEMA DE ACENDIMENTO AUTOMÁTICO COM FOTOCÉLULA INDIVIDUAL, PARA COLOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO, SUBSTITUIÇÃO E MÃO DE OBRA, SOB A RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. (MEDIDA APROXIMADA MINIMA) RUA JOA LEONARDELLI: PERGOLADOS E ACADEMIA AR LIVRE	 (IMAGEM ILUSTRATIVA)	01



02	LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CAIXA DE PRESENTE FORMATO PACOTE DE PRESENTE ILUMINADO: A CAIXA DE PRESENTE FORMATO EM PACOTE DE PRESENTE: DEVERÁ POSSUIR ACESSO PARA PASSAGEM, FIGURA TRIDIMENSIONAL, PRODUZIDA EM ESTRUTURA DE METAL EM 20MM X 20MM, PAREDE DE 1,20MM DE ESPESSURA E DE BARRA CHATA DE 1/8 X 3/8 E 1 1/2 X 1/4 DE POLEGADA, GALVANIZAÇÃO POR IMERSÃO BASE DE ZINCO, VISANDO A PROTEÇÃO DE CORROSÕES E EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. CONTORNO COM MANGUEIRA LUMINOSA LED NAS CORES CRISTAL E VERMELHO, EM PVC FLEXÍVEL DE 13MM DE DIÂMETRO, PREENCHIMENTO DA FIGURA COM LÂMPADAS DE LED NAS CORES BRANCO FRIO/VERMELHO E AZUL COM FLASH BRANCO LED BLINDADAS PARA USO EXTERNO 10 METROS CADA NA COR BRANCO QUENTE COM ESTROBINHO DO FIO VERDE A SER INSTALADAS NAS ARVORES/ARBUSTOS DA PRAÇA CENTRAL CORDÃO DE LED COM 100 LEDS, FIO VERDE C/ DIÂMETRO 1.8 MM, COM SETE FIOS DE COBRE, EXTERNO, 220V, 2 VIAS, COM ESTROBINHOS NA COR DOS LEDS (120 FIXOS E 30 ESTROBINHOS). EXTENSÃO 10 MTS, TOMADA M/F, UNIÃO DE ATÉ 7 CORDÕES. POTÊNCIA MÍNIMA: 7 WATTS, IP - 44. CORDÃO CONTENDO UMA RESINA DE PROTEÇÃO NA BASE DOS LEDS. FONTE RETIFICADORA IP-65 RETANGULAR BLINDADA, MEDIDAS CLA 6,2 X 3,3 X 2,5 CM. CORES: OUROSISTEMA DE ACENDIMENTO AUTOMÁTICO COM FOTOCÉLULA INDIVIDUAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO, SUBSTITUIÇÃO E MÃO DE OBRA, SOB A RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. (MEDIDA APROXIMADA MINIMA) <u>RUA JOA LEONARDELLI: PERGOLADOS E ACADEMIA AR LIVRE</u>	 (IMAGEM ILUSTRATIVA)	01
03	LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO CASCATA COR BRANCA: CASCATA NA COR BRANCO QUENTE 10 METROS A SER INSTALADA NOS PERGOLADOS INCLUSO SISTEMA DE ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, COM FOTOCÉLULA E FIAÇÃO NECESSÁRIA, NÃO PODENDO A CONTRATADA UTILIZAR PARA A REDE DA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL / EQUIPAMENTO / SUBSTITUIÇÃO E MÃO DE OBRA, SOB A RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. <u>RUA JOA LEONARDELLI: PERGOLADOS E ACADEMIA AR LIVRE/CORETOS PRAÇA MATRIZ E 09 DE JULHO/PORTAL CIRCUITO DAS ÁGUAS/PORTAL LIONS.</u>	 (IMAGEM ILUSTRATIVA)	50



04	LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE BOLA DE NATAL GIGANTE ILUMINADA BOLA DE NATAL GIGANTE, COM TÚNEL DE PASSAGEM, MEDINDO 5,85 M DE ALTURA POR 5,25M DE DIÂMETRO (ALTURA MÍNIMA/ APROXIMADAMENTE), COM MANGUEIRAS DE LEDS 12 MM, 220 V NAS CORES AZUL E DOURADA ESTRUTURA EM TUBO INDUSTRIAL QUADRADO TIPO METALON 20X20 MM, PAREDE 1,50MM COM ARMAÇÕES DE BARRA CHATA DE 3/4 QUE RECEBEM TRATAMENTO SUPERFICIAL COM TINTURA PRIMER ANTICORROSIVO NA COR DOURADO, CONTORNO COM MANGUEIRA LUMINOSA LED NAS CORES CRISTAL E BRANCO QUENTE, EM PVC FLEXÍVEL DE 13MM DE DIÂMETRO, PREENCHIMENTO DA FIGURA COM LÂMPADAS DE LED NAS CORES AZUL COM FLASH BRANCO, COM 10 ESTRELAS E 10 FLOCOS DE NEVE ESPALHADOS AO REDOR DA BOLA, SISTEMA DE FIAÇÃO E DE ACENDIMENTO AUTOMÁTICO COM FOTO CÉLULA INDIVIDUAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL / EQUIPAMENTO / SUBSTITUIÇÃO E MÃO DE OBRA, A RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. (MEDIDA APROXIMADA MÍNIMA) <u>LOCAL: PRAÇA DO FÓRUM (09 DE JULHO)</u>	 (IMAGEM ILUSTRATIVA)	01
05	LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE BOLAS ILUMINADAS: ÁRVORES DE GRANDE PORTE LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE BOLAS - 0,60 X 0,60 CM, COM CORDÃO DE LED 1.8 COM STROBO, NA COR VERMELHA NAS ÁRVORES DO INTERIOR DA PRAÇA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL / EQUIPAMENTO / SUBSTITUIÇÃO E MÃO DE OBRA, SOB A RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. (MEDIDA APROXIMADA MÍNIMA). <u>LOCAL: PRAÇA DO FÓRUM (09 DE JULHO)</u>	 (IMAGEM ILUSTRATIVA)	120
06	LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TUBOS SNOLIFOLDE LEDS: TUBOS SNOLIFOLDE DE LED NAS ÁRVORES DE GRANDE PORTE, DE 1,00 METRO, NAS ÁRVORES EXISTENTES NA PRAÇA, SISTEMA DE FIAÇÃO E DE ACENDIMENTO AUTOMÁTICO COM FOTOCÉLULA INDIVIDUAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL / EQUIPAMENTO / SUBSTITUIÇÃO E MÃO DE OBRA, SOB A RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. <u>LOCAL: PRAÇA DO FÓRUM (09 DE JULHO)</u>	 (IMAGEM ILUSTRATIVA)	360

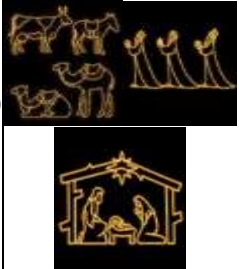


07	TODAS AS ARVORES DA PRAÇA : MICRO LÂMPADAS EM LED BLINDADAS PARA USO EXTERNO 10 METROS CADA NA COR BRANCO QUENTE COM ESTROBINHO DO FIO VERDE A SER INSTALADAS NAS ARVORES/ARBUSTOS DA PRAÇA CENTRAL CORDÃO DE LED COM 100 LEDS, FIO VERDE C/ DIÂMETRO 1.8 MM, COM SETE FIOS DE COBRE, EXTERNO, 220V, 2 VIAS, COM ESTROBINHOS NA COR DOS LEDS (120 FIXOS E 30 ESTROBINHOS). EXTENSÃO 10 MTS, TOMADA M/F, UNIÃO DE ATÉ 7 CORDÕES. POTÊNCIA MÍNIMA: 7 WATTS, IP - 44. CORDÃO CONTENDO UMA RESINA DE PROTEÇÃO NA BASE DOS LEDS. FONTE RETIFICADORA IP-65 RETANGULAR BLINDADA, MEDIDAS CLA 6,2 X 3,3 X 2,5 CM. CORES: OUROSISTEMA DE ACENDIMENTO AUTOMÁTICO COM FOTOCÉLULA INDIVIDUAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO, SUBSTITUIÇÃO E MÃO DE OBRA, SOB A RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. LOCAL: PRAÇA DO FÓRUM (09 DE JULHO)	 (IMAGEM ILUSTRATIVA)	01 SV
08	LOCAÇÃO E INTALAÇÃO DE RENA DEITADA: RENA DEITADA 1,30 DE ALTURA X 0,90 DE LARGURA RENAS EM PÉ 2,10 DE ALTURA X 1,30 LARGURA, CONFECCIONADA EM ESTRUTURA SEXTAVADA, COM PARTES QUADRADA EM TUBO DE 20MM X 20MM X 18MM, ZINCADO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO RESISTENTE A EXPOSIÇÃO PROLONGADA. APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA EM LED NA COR BRANCO QUENTE SISTEMA DE FIAÇÃO E DE ACENDIMENTO AUTOMÁTICO COM FOTOCÉLULA INDIVIDUAL, COMFORNECIMENTO DE MATERIAL / EQUIPAMENTO / SUBSTITUIÇÃO E MÃO DE OBRA,A RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA ((MEDIDA APROXIMADA MINIMA). LOCAL: PRAÇA DO FÓRUM (09 DE JULHO)	 (IMAGEM ILUSTRATIVA)	15
09	LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE RENAS ILUMINADAS: RENAS EM PÉ 2,10 DE ALTURA X1,30 LARGURA, CONFECCIONADA EM ESTRUTURA SEXTAVADA, COM PARTES QUADRADA EM TUBO DE 20MM X 20MM X 18MM, ZINCADO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO RESISTENTE A EXPOSIÇÃO PROLONGADA. APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA EM LED NA COR BRANCO QUENTE SISTEMA DE FIAÇÃO E DE ACENDIMENTO. AUTOMÁTICO COM FOTO CÉLULA INDIVIDUAL,COM FORNECIMENTO DE MATERIAL / EQUIPAMENTO / SUBSTITUIÇÃO E MÃO DE OBRA,A RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. (MEDIDA APROXIMADA MINIMA) LOCAL: PRAÇA DO FÓRUM (09 DE JULHO)	 (IMAGEM ILUSTRATIVA)	15



10	LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE FIGURAS NATALINAS FORMATO ARABESCO: FIGURAS NATALINAS EM FORMATO ARABESCO LUMINOSO, EM METALÃO COM MANGUEIRA DE LED, NA COR BRANCO FRIO E AZUL NOS POSTES DA PRAÇA. SUPORTE LUMINOSO ENVOLTO EM LED, MEDINDO 1,50 X 0,60 CM. ILUMINAÇÃO FRENTE E VERSO EM FORMA DE ARABESCO DUPLO COM 3 ESTRELAS DE 5 PONTAS E 1 ESTRELA DE 8 PONTAS. SISTEMA DE ACENDIMENTO AUTOMÁTICO COM FOTOCÉLULA INDIVIDUAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL / EQUIPAMENTO / SUBSTITUIÇÃO E MÃO DE OBRA, SOB A RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. (MEDIDA APROXIMADA MINIMA) LOCAL: PRAÇA DO FÓRUM (09 DE JULHO)	 (IMAGEM ILUSTRATIVA)	20
11	LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO NAS PALMEIRAS IMPERIAIS: PALMEIRAS IMPERIAIS; CONTOURNO DE MICRO LÂMPADAS DE LED NAS PALMEIRAS IMPERIAIS, MICRO LÂMPADAS EM LED BLINDADAS PARA USO EXTERNO 10 METROS CADA NA COR BRANCO QUENTE COM ESTROBINHO DO FIO VERDE A SER INSTALADAS NAS ARVORES/ARBUSTOS DA PRAÇA CENTRAL CORDÃO DE LED COM 100 LEDS, FIO VERDE C/ DIÂMETRO 1.8 MM, COM SETE FIOS DE COBRE, EXTERNO, 220V, 2 VIAS, COM ESTROBINHOS NA COR DOS LEDS (120 FIXOS E 30 ESTROBINHOS). EXTENSÃO 10 MTS, TOMADA M/F, UNIÃO DE ATÉ 7 CORDÕES. POTÊNCIA MÍNIMA: 7 WATTS, IP - 44. CORDÃO CONTENDO UMA RESINA DE PROTEÇÃO NA BASE DOS LEDS. FONTE RETIFICADORA IP-65 RETANGULAR BLINDADA, MEDIDAS CLA 6,2 X 3,3 X 2,5 CM. CORES: OURO. SISTEMA DE ACENDIMENTO AUTOMÁTICO COM FOTOCÉLULA INDIVIDUAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO, SUBSTITUIÇÃO E MÃO DE OBRA, SOB A RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. LOCAL: PRAÇA DA DELEGACIA (09 DE JULHO)	 (IMAGEM ILUSTRATIVA)	28
12	TODAS AS ARVORES DA PRAÇA : MICRO LÂMPADAS EM LED BLINDADAS PARA USO EXTERNO 10 METROS CADA NA COR BRANCO QUENTE COM ESTROBINHO DO FIO VERDE A SER INSTALADAS NAS ARVORES/ARBUSTOS DA PRAÇA CENTRAL CORDÃO DE LED COM 100 LEDS, FIO VERDE C/ DIÂMETRO 1.8 MM, COM SETE FIOS DE COBRE, EXTERNO, 220V, 2 VIAS, COM ESTROBINHOS NA COR DOS LEDS (120 FIXOS E 30 ESTROBINHOS). EXTENSÃO 10 MTS, TOMADA M/F, UNIÃO DE ATÉ 7 CORDÕES. POTÊNCIA MÍNIMA: 7 WATTS, IP - 44. CORDÃO CONTENDO UMA RESINA DE PROTEÇÃO NA	 (IMAGEM ILUSTRATIVA)	01 SV



	BASE DOS LEDS. FONTE RETIFICADORA IP-65 RETANGULAR BLINDADA, MEDIDAS CLA 6,2 X 3,3 X 2,5 CM. CORES: OUROSISTEMA DE ACENDIMENTO AUTOMÁTICO COM FOTOCÉLULA INDIVIDUAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO, SUBSTITUIÇÃO E MÃO DE OBRA, SOB A RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. LOCAL: PRAÇA DA DELEGACIA (09 DE JULHO)		
13	SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FIGURAS NATALINAS PAI NOEL COM SACO DE PRESENTE. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. FIGURAS NATALINAS EM FORMATO ARABESCO LUMINOSO, EM METALÃO, COM MANGUEIRA DE LED, NA COR BRANCO FRIO E VERMELHA, A SER INSTALADO NOS POSTES DA PRAÇA. SUPORTE LUMINOSO ENVOLTO EM LED, NA COR BRANCO FRIO E VERMELHA, MEDINDO 1,50 CM X 0,80 CM. ILUMINAÇÃO FRENTE E VERSO EM FORMA DE PAI NOEL COM SACO DE PRESENTE E SISTEMA DE ACENDIMENTO AUTOMÁTICO COM FOTOCÉLULA INDIVIDUAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL / EQUIPAMENTO / SUBSTITUIÇÃO E MÃO DE OBRA, SOB A RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. (MEDIDA APROXIMADA MINIMA) LOCAL: PRAÇA DA DELEGACIA (09 DE JULHO)		(IMAGEM ILUSTRATIVA) 20
14	LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE REFLETORES DE LED: REFLETORES DE LED 100W RGB, COM MEMÓRIA NAS COPAS DAS PALMEIRAS, SISTEMA DE ACENDIMENTO AUTOMÁTICO COM FOTOCÉLULA INDIVIDUAL, PARA COLOCAÇÃO/ INSTALAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL / EQUIPAMENTO / SUBSTITUIÇÃO E MÃO DE OBRA, SOB A RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. LOCAL: PRAÇA DA DELEGACIA (09 DE JULHO)		(IMAGEM ILUSTRATIVA) 56
15	SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PRESÉPIO JERUSALÉM TAMANHO REAL. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. CONTENDO 11 PEÇAS, COM A MAIOR PEÇA ATINGINDO NO MÍNIMO 2,20 DE ALTURA, SENDO: 01 CABANA COM ESTRELA CADENTE. 01 MANJEDOURA COM MENINO JESUS. 01 MARIA. 01 JOSE. 03 REIS MAGOS. 01 BURRO. 01 CAMELO. 01 VACA. ESTRUTURA DE METALÃO 20X20 TOTALMENTE CONTORNADO EM MANGUEIRA LED E INSTALADO, COM MANGUEIRA BRANCO QUENTE. SISTEMA DE		(IMAGEM ILUSTRATIVA) 01



	ACENDIMENTO AUTOMÁTICO COM FOTOCÉLULA INDIVIDUAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL / EQUIPAMENTO / SUBSTITUIÇÃO E MÃO DE OBRA, A RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. LOCAL: ROD. CAP. BARDOINO (REF. TREVO DE ACESSO AO BAIRRO DOS PEREIRAS - TREVO PEREIRAS)		
16	SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA TRIDIMENSIONAL DENOMINADA "LETREIRO FELIZ NATAL". CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. MEDINDO APROXIMADAMENTE ALT. 1,90M X LARG. 12,00M X PROF. 0,40M. CONFECCIONADO EM ESTRUTURA DE METALON 20,00MM X 20,00MM X 1,20MM DE ESPESSURA, ZINCADA, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. ILUMINAÇÃO: CORDÃO DE LED COM 100 LÂMPADAS, PARA USO EXTERNO, SENDO 80 LEDS FIXOS E 20 LEDS ESTROBOS. TOMADA MACHO E FÊMEA PARA UNIÃO, IP 44, RESISTENTE A CHUVA, COM RESINA/SILICONE NA BASE DOS LEDS, A PROVA D'ÁGUA, COM FIAÇÃO EM COBRE REVESTIDA NA COR VERDE. COMPRIMENTO 10 METROS, 220V, POTÊNCIA 5W; POTÊNCIA 5W POR METRO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL / EQUIPAMENTO / SUBSTITUIÇÃO E MÃO DE OBRA, SOB A RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. LOCAL: ROD. CAP. BARDOINO (REF. TREVO DOS IMIGRANTES)	 (IMAGE M ILUSTRATIVA)	01
17	LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE 1 ÁRVORE DE NATAL DE NEVE CÔNICA 01 (UMA) ÁRVORE DE NATAL, MODELO CASA DE NEVE CÔNICA DECORADAS DE 8,00 METROS DE ALTURA CONFECCIONADA EM ESTRUTURA METÁLICA TOTALMENTE REVESTIDA EM FIBRA DE VIDRO INTERNA E EXTERNA COM PINTURA AUTOMOTIVA COM BRILHO ARTIFICIAL NA COR GELO COM TÚNEL DE PASSAGEM, ACABAMENTO INTERNO DE GELO E FAMÍLIA DE PINGUINS SENDO PAI, MÃE E DOIS FILHOTES EM ALTO RELEVO, NEVE E JANELAS EM ALTO RELEVO PINTURA AUTOMOTIVA, E ACABAMENTOS EM GLITTER SIMULANDO GELO TOTALMENTE CONTORNADAS, SNOLFALL, PISCAS, STROBOS, LAÇOS VERMELHOS E LUZES, 04 MÁQUINAS DE NEVE INSTALADA NO TOPO DA ÁRVORE COM FORNECIMENTO DE FLUIDO E OPERADOR PARA AS MÁQUINAS DURANTE TODO O EVENTO POR CONTA DA CONTRATADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL/ EQUIPAMENTO/ SUBSTITUIÇÃO E MÃO DE OBRA, SOB A RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. (MEDIDA APROXIMADA MÍNIMA) LOCAL: PRAÇA CEL. OLÍMPIO GONÇALVES DOS REIS (PRAÇA DA MATRIZ)	 (IMAGEM ILUSTRATIVA)	01



18	TRENÓ TRENÓ MEDINDO 2.30M DE COMPRIMENTO X 1,60M DE ALTURA X 1.2M DE LARGURA EM FIBRA DE VIDRO COM E PINTURA DE TINTA AUTOMOTIVA DE ALTA RESISTÊNCIA CONTENDO ESTRUTURA METÁLICA INTERNA PARA SUPOORTAR UMA PESSOA ADULTA. (MEDIDA APROXIMADA MINIMA) <u>LOCAL: PRAÇA CEL. OLÍMPIO GONÇALVES DOS REIS (PRAÇA DA MATRIZ)</u>	 (IMAGEM ILUSTRATIVA)	01
19	LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE 4 RENAS EM FIBRA DE VIDRO: RENAS RENAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2.0M X 1.8M DE ALTURA EM FIBRA DE VIDRO COM PINTURA AUTOMOTIVA DE ALTA RESISTÊNCIA E ADORNOS. CONTENDO BASE METÁLICA DE APOIO. <u>LOCAL: PRAÇA CEL. OLÍMPIO GONÇALVES DOS REIS (PRAÇA DA MATRIZ)</u>	 (IMAGEM ILUSTRATIVA)	01
20	LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE URSO POLAR BRINCALHÃO "URSO PERNAS PRO AR" MEDINDO A 1,60M X C 2,20M CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO E PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ AUTOMOTIVO. ACABAMENTO COM MANTA ACRÍLICA EM TODO O CENÁRIO SIMULANDO A NEVE NO CHÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL/EQUIPAMENTO/SUBSTITUIÇÃO E MÃO DE OBRA, SOB A RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. (MEDIDAS APROXIMADAS MINIMAS) <u>LOCAL: PRAÇA CEL. OLÍMPIO GONÇALVES DOS REIS (PRAÇA DA MATRIZ)</u>	 (IMAGEM ILUSTRATIVA)	01
21	LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE URSO POLAR BRINCALHÃO "URSO MÃO A BARRIGA" MEDINDO A 2,10M X L 1,60M CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO E PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ AUTOMOTIVO. ACABAMENTO COM MANTA ACRÍLICA EM TODO O CENÁRIO SIMULANDO A NEVE NO CHÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL/EQUIPAMENTO/SUBSTITUIÇÃO E MÃO DE OBRA, SOB A RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. (MEDIDAS APROXIMADAS MINIMAS) <u>LOCAL: PRAÇA CEL. OLÍMPIO GONÇALVES DOS REIS (PRAÇA DA MATRIZ)</u>	 (IMAGEM ILUSTRATIVA)	01



22	LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE URSO POLAR BRINCALHÃO "URSO AGRADECENDO" MEDINDO A 2,10M X L1,90M CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO E PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ AUTOMOTIVO. ACABAMENTO COM MANTA ACRÍLICA EM TODO OCENÁRIO SIMULANDO A NEVE NO CHÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL/EQUIPAMENTO/SUBSTITUIÇÃO E MÃO DE OBRA, SOB A RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. (MEDIDAS APROXIMADAS MINIMAS) <u>LOCAL: PRAÇA CEL. OLÍMPIO GONÇALVES DOS REIS (PRAÇA DA MATRIZ)</u>	 (IMAGEM ILUSTRATIVA)	01
23	LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE URSO POLAR BRINCALHÃO "URSO MÃO NO QUEIXO" MEDINDO A 1,3M X C 2M CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO E PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ AUTOMOTIVO. ACABAMENTO COM MANTA ACRÍLICA EM TODO OCENÁRIO SIMULANDO A NEVE NO CHÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL/EQUIPAMENTO/SUBSTITUIÇÃO E MÃO DE OBRA, SOB A RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. (MEDIDAS APROXIMADAS MINIMAS) <u>LOCAL: PRAÇA CEL. OLÍMPIO GONÇALVES DOS REIS (PRAÇA DA MATRIZ)</u>	 (IMAGEM ILUSTRATIVA)	01
24	LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE URSO POLAR BRINCALHÃO "URSO AGACHADO" MEDINDO A 1,3M X C 2M CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO E PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ AUTOMOTIVO. ACABAMENTO COM MANTA ACRÍLICA EM TODO OCENÁRIO SIMULANDO A NEVE NO CHÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL/EQUIPAMENTO/SUBSTITUIÇÃO E MÃO DE OBRA, SOB A RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. (MEDIDAS APROXIMADAS MINIMAS) <u>LOCAL: PRAÇA CEL. OLÍMPIO GONÇALVES DOS REIS (PRAÇA DA MATRIZ)</u>	 (IMAGEM ILUSTRATIVA)	01
25	LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE URSO POLAR BRINCALHÃO "URSO DEITADO DE LADO" MEDINDO A 1,3M X C 2,8M CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO E PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ AUTOMOTIVO. ACABAMENTO COM MANTA ACRÍLICA EM TODO OCENÁRIO SIMULANDO A NEVE NO CHÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL/EQUIPAMENTO/SUBSTITUIÇÃO E MÃO DE OBRA, SOB A RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.	 (IMAGEM ILUSTRATIVA)	01



	(MEDIDAS APROXIMADAS MINIMAS) <u>LOCAL: PRAÇA CEL. OLÍMPIO GONÇALVES DOS REIS</u> <u>(PRAÇA DA MATRIZ)</u>		
26	LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO: 01(UM) BALÃO LUMINOSO TAMANHO–ALTURA 5,30X3,00M DIÂMETRO. FIGURA TRIDIMENSIONAL EM FORMA DE BALÃO DE VÔO, COM VISUAL NOITE/DIA. CESTO CONFECCIONADO EM ESTRUTURA METÁLICA ZINCADA, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, RECOBERTO COM VIME PLÁSTICO. ABERTURA PARA AS PESSOAS ENTRAREM. ACABAMENTO EM VIMENAS HASTES METÁLICAS. CÚPULA LUMINOSA CONFECCIONADA EM NYLON EMBORRACHADO, APLICAÇÃO DE IMPRESSÃO DIGITAL COM MOTIVO NATALINO. ILUMINADO INTERNAMENTE POR LÂMPADAS FIXADAS POR HASTES EM VÁRIAS ALTURAS, GARANTINDO LUMINOSIDADE TOTAL NO PERÍODO NOTURNO. VISUAL DIURNO DA IMAGEM IMPRESSA. BALÃO INFLADO POR MOTOR BIVOLT DE MEIO KVA DE PRESSÃO. MOTOR LIGA/DESLIGA AUTOMATICAMENTE NA REDE ELÉTRICA. IMAGENS VARIADAS COM MOTIVOS NATALINOS. (MEDIDAS APROXIMADAS MINIMAS) <u>LOCAL: PRAÇA CEL. OLÍMPIO GONÇALVES DOS REIS</u> <u>(PRAÇA DA MATRIZ)</u>	 (IMAGEM ILUSTRATIVA)	01
27	LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CAIXAS DE PRESENTE EM FIBRA DE VIDRO CORES VARIADAS: CAIXAS DE PRESENTE EM FIBRA DE 90 CM X 80 CM X 95 CM (MEDIDA APROXIMADA MÍNIMA). ESCULTURA EM FORMA DE CAIXA ALTA COM UM LAÇO NO TOPO, MEDINDO ALTURA MÍNIMA. PRODUZIDO EM FIBRA DE VIDRO E RECOBERTO POR PINTURA AUTOMOTIVA PU E VERNIZ AUTO-BRILHO, CORES VARIADAS. (MEDIDAS APROXIMADAS MINIMAS) <u>LOCAL: PRAÇA CEL. OLÍMPIO GONÇALVES DOS REIS</u> <u>(PRAÇA DA MATRIZ)</u>	 (IMAGEM ILUSTRATIVA)	06
28	LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CAIXAS DE PRESENTE EM VÍBRA CORES VARIADAS: CAIXAS DE PRESENTE EM FIBRA DE VIDRO 75 CM X 75 CM X 90 CM (MEDIDA APROXIMADA MÍNIMA) CAIXA DE PRESENTE, ESCULTURA EM FORMA DE CAIXA ALTA COM UM LAÇO NO TOPO, MEDIDA DE ALTURA MÍNIMA. PRODUZIDO EM FIBRA DE VIDRO E RECOBERTO POR PINTURA AUTOMOTIVA PU E VERNIZ AUTO-BRILHO, CORES VARIADAS. (MEDIDAS APROXIMADAS MINIMAS) <u>LOCAL: PRAÇA CEL. OLÍMPIO GONÇALVES DOS REIS</u> <u>(PRAÇA DA MATRIZ)</u>	 (IMAGEM ILUSTRATIVA)	03



29	LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CAIXAS DE PRESENTE EM FIBRA DE VIDRO CORES VARIADAS: CAIXAS DE PRESENTE EM FIBRA DE VIDRO 52CM X 52CM X 63CM (MEDIDA APROXIMADA MÍNIMA) CAIXA DE PRESENTE . ESCULTURA EM FORMA DE CAIXA ALTA COM UM LAÇO NO TOPO, MEDIDA DE ALTURA MÍNIMA. PRODUZIDO EM FIBRA DE VIDRO E RECOBERTA POR PINTURA AUTOMOTIVA PU E VERNIZ AUTO-BRILHO, CORES VARIADAS. (MEDIDAS APROXIMADAS MÍNIMAS) <u>LOCAL: PRAÇA CEL. OLÍMPIO GONÇALVES DOS REIS (PRAÇA DA MATRIZ)</u>	 (IMAGEM ILUSTRATIVA)	03
30	LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CAIXAS DE PRESENTE EM FIBRA DE VIDRO: CAIXAS DE PRESENTE EM FIBRA DE VIDRO 42 CM X 42 CM X 51CM CAIXA DE PRESENTE. ESCULTURA EM FORMA DE CAIXA ALTA COM UM LAÇO NO TOPO, MEDIDA DE ALTURA MÍNIMA. PRODUZIDO EM FIBRA DE VIDRO E RECOBERTA POR PINTURA AUTOMOTIVA PU E VERNIZ AUTO-BRILHO, CORES VARIADAS. (MEDIDAS APROXIMADAS MÍNIMAS) <u>LOCAL: PRAÇA CEL. OLÍMPIO GONÇALVES DOS REIS (PRAÇA DA MATRIZ)</u>	 (IMAGEM ILUSTRATIVA)	04
31	LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE BOLAS DE PRESENTE EM FIBRA DE VIDRO: BOLAS EM FIBRA DE VIDRO 1,30M X 1,30M (MEDIDA APROXIMADA MÍNIMA) BOLAS NATALINAS ESCULTURA EM FORMA DE BOLA ALTA COM UM PINGENTE NO TOPO, MEDIDA DE ALTURA MÍNIMA PRODUZIDO EM FIBRA DE VIDRO E RECOBERTA POR PINTURA AUTOMOTIVA PU E VERNIZ AUTO-BRILHO, CORES VARIADAS. (MEDIDA APROXIMADA MÍNIMA). (MEDIDAS APROXIMADAS MÍNIMAS) <u>LOCAL: PRAÇA CEL. OLÍMPIO GONÇALVES DOS REIS (PRAÇA DA MATRIZ)</u>	 (IMAGEM ILUSTRATIVA)	05
32	LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE BOLAS EM FIBRA DE VIDRO: BOLAS EM FIBRA DE VIDRO 0,90 X 0,90 (MEDIDA APROXIMADA MÍNIMA) BOLAS NATALINAS, ESCULTURA EM FORMA DE BOLA ALTA COM UM PINGENTE NO TOPO, MEDIDA DE ALTURA MÍNIMA PRODUZIDO EM FIBRA DE VIDRO E RECOBERTA POR PINTURA AUTOMOTIVA PU E VERNIZ AUTO-BRILHO, CORES VARIADAS. (MEDIDA APROXIMADA MÍNIMA). <u>LOCAL: PRAÇA CEL. OLÍMPIO GONÇALVES DOS REIS (PRAÇA DA MATRIZ)</u>	 (IMAGEM ILUSTRATIVA)	05



33	BONECO DE NEVE TRIDIMENSIONAL PEÇA DECORATIVA ROBUSTA E DETALHADA, IDEAL PARA AMBIENTES INTERNOS OU EXTERNOS. DIMENSÕES APROXIMADAS MÍNIMAS ALTURA: APROXIMADAMENTE 1,80 METRO LARGURA: APROXIMADAMENTE 0,95 METRO PROFUNDIDADE: APROXIMADAMENTE 0,95 METRO MATERIAIS E ACABAMENTO MATERIAL DE FABRICAÇÃO: O CORPO PRINCIPAL É CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO, GARANTINDO ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, DURABILIDADE E LEVEZA. PINTURA BASE: A SUPERFÍCIE RECEBE UMA CAMADA DE ESMALTE SINTÉTICO, PROPORCIONANDO CORES VIBRANTES E BOA COBERTURA. ACABAMENTO FINAL: PARA PROTEÇÃO E BRILHO SUPERIOR, A PEÇA É SELADA COM VERNIZ AUTOMOTIVO, QUE CONFERE RESISTÊNCIA CONTRA INTEMPÉRIES, RAIOS UV E ABRASÃO, ALÉM DE FACILITAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO. CARACTERÍSTICAS GERAIS O DESIGN INCLUI UMA CARTOLA, BRAÇOS DE GALHO E CACHECOL VERMELHO QUE COMPLEMENTA A ESTÉTICA CLÁSSICA DO BONECO DE NEVE, TORNANDO-O UM ELEMENTO VISUALMENTE ATRAENTE. A COMBINAÇÃO DOS MATERIAIS SELECIONADOS ASSEGURA UMA LONGA VIDA ÚTIL E A PRESERVAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS VISUAIS MESMO SOB EXPOSIÇÃO A DIFERENTES CONDIÇÕES CLIMÁTICAS. (MEDIDA APROXIMADA MÍNIMA). <u>LOCAL: PRAÇA CEL. OLÍMPIO GONÇALVES DOS REIS (PRAÇA DA MATRIZ)</u>	 (IMAGEM ILUSTRATIVA)	01
34	BONECO DE NEVE TRIDIMENSIONAL PEÇA DECORATIVA ROBUSTA E DETALHADA, IDEAL PARA AMBIENTES INTERNOS OU EXTERNOS. DIMENSÕES APROXIMADAS MÍNIMAS ALTURA: APROXIMADAMENTE 1,20 METRO LARGURA: APROXIMADAMENTE 0,95 METRO PROFUNDIDADE: APROXIMADAMENTE 0,95 METRO MATERIAIS E ACABAMENTO MATERIAL DE FABRICAÇÃO: O CORPO PRINCIPAL É CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO, GARANTINDO ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, DURABILIDADE E LEVEZA. PINTURA BASE: A SUPERFÍCIE RECEBE UMA CAMADA DE ESMALTE SINTÉTICO, PROPORCIONANDO CORES VIBRANTES E BOA COBERTURA. ACABAMENTO FINAL: PARA PROTEÇÃO E BRILHO SUPERIOR, A PEÇA É SELADA COM VERNIZ AUTOMOTIVO, QUE CONFERE RESISTÊNCIA CONTRA INTEMPÉRIES, RAIOS UV E ABRASÃO, ALÉM DE FACILITAR	 (IMAGEM ILUSTRATIVA)	01



	A LIMPEZA E MANUTENÇÃO. CARACTERÍSTICAS GERAIS O DESIGN INCLUI UMA CARTOLA, CACHECOL AZUL, LUVAS VERDES E ROUPA VERMELHA COM BOTÕES DOURADOS QUE COMPLEMENTA A ESTÉTICA CLÁSSICA DO BONECO DE NEVE, TORNANDO-O UM ELEMENTO VISUALMENTE ATRAENTE. A COMBINAÇÃO DOS MATERIAIS SELECIONADOS ASSEGURA UMA LONGA VIDA ÚTIL E A PRESERVAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS VISUAIS MESMO SOB EXPOSIÇÃO A DIFERENTES CONDIÇÕES CLIMÁTICAS. (MEDIDA APROXIMADA MÍNIMA). <u>LOCAL: PRAÇA CEL. OLÍMPIO GONÇALVES DOS REIS (PRAÇA DA MATRIZ)</u>		
35	BONECO DE NEVE TRIDIMENSIONAL PEÇA DECORATIVA ROBUSTA E DETALHADA, IDEAL PARA AMBIENTES INTERNOS OU EXTERNOS. DIMENSÕES APROXIMADAS MÍNIMAS ALTURA: APROXIMADAMENTE 1,70 METRO LARGURA: APROXIMADAMENTE 0,95 METRO PROFUNDIDADE: APROXIMADAMENTE 0,95 METRO MATERIAIS E ACABAMENTO MATERIAL DE FABRICAÇÃO: O CORPO PRINCIPAL É CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO, GARANTINDO ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, DURABILIDADE E LEVEZA. PINTURA BASE: A SUPERFÍCIE RECEBE UMA CAMADA DE ESMALTE SINTÉTICO, PROPORCIONANDO CORES VIBRANTES E BOA COBERTURA. ACABAMENTO FINAL: PARA PROTEÇÃO E BRILHO SUPERIOR, A PEÇA É SELADA COM VERNIZ AUTOMOTIVO, QUE CONFERE RESISTÊNCIA CONTRA INTEMPÉRIES, RAIOS UV E ABRASÃO, ALÉM DE FACILITAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO. CARACTERÍSTICAS GERAIS O DESIGN INCLUI UMA CARTOLA, QUE COMPLEMENTA A ESTÉTICA CLÁSSICA DO BONECO DE NEVE, TORNANDO-O UM ELEMENTO VISUALMENTE ATRAENTE. A COMBINAÇÃO DOS MATERIAIS SELECIONADOS ASSEGURA UMA LONGA VIDA ÚTIL E A PRESERVAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS VISUAIS MESMO SOB EXPOSIÇÃO A DIFERENTES CONDIÇÕES CLIMÁTICAS. (MEDIDA APROXIMADA MÍNIMA). <u>LOCAL: PRAÇA CEL. OLÍMPIO GONÇALVES DOS REIS (PRAÇA DA MATRIZ)</u>	 (IMAGEM ILUSTRATIVA)	01



36	BONECO DE NEVE TRIDIMENSIONAL PEÇA DECORATIVA ROBUSTA E DETALHADA, IDEAL PARA AMBIENTES INTERNOS OU EXTERNOS. DIMENSÕES APROXIMADAS MÍNIMAS ALTURA: APROXIMADAMENTE 0,75 METRO LARGURA: APROXIMADAMENTE 0,75 METRO PROFUNDIDADE: APROXIMADAMENTE 0,65 METRO MATERIAIS E ACABAMENTO MATERIAL DE FABRICAÇÃO: O CORPO PRINCIPAL É CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO, GARANTINDO ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, DURABILIDADE E LEVEZA. PINTURA BASE: A SUPERFÍCIE RECEBE UMA CAMADA DE ESMALTE SINTÉTICO, PROPORCIONANDO CORES VIBRANTES E BOA COBERTURA. ACABAMENTO FINAL: PARA PROTEÇÃO E BRILHO SUPERIOR, A PEÇA É SELADA COM VERNIZ AUTOMOTIVO, QUE CONFERE RESISTÊNCIA CONTRA INTEMPÉRIES, RAIOS UV E ABRASÃO, ALÉM DE FACILITAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO. CARACTERÍSTICAS GERAIS O DESIGN INCLUI UMA CARTOLA, QUE COMPLEMENTA A ESTÉTICA CLÁSSICA DO BONECO DE NEVE, TORNANDO- O UM ELEMENTO VISUALMENTE ATRAENTE. A COMBINAÇÃO DOS MATERIAIS SELECIONADOS ASSEGURA UMA LONGA VIDA ÚTIL E A PRESERVAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS VISUAIS MESMO SOB EXPOSIÇÃO A DIFERENTES CONDIÇÕES CLIMÁTICAS. (MEDIDA APROXIMADA MÍNIMA). <u>LOCAL: PRAÇA CEL. OLÍMPIO GONÇALVES DOS REIS (PRAÇA DA MATRIZ)</u>	 (IMAGEM ILUSTRATIVA)	01
37	BONECO DE NEVE TRIDIMENSIONAL PEÇA DECORATIVA ROBUSTA E DETALHADA, IDEAL PARA AMBIENTES INTERNOS OU EXTERNOS. DIMENSÕES APROXIMADAS MÍNIMAS ALTURA: APROXIMADAMENTE 2,60 METROS LARGURA: APROXIMADAMENTE 1,45 METRO PROFUNDIDADE: APROXIMADAMENTE 1.45 METRO MATERIAIS E ACABAMENTO MATERIAL DE FABRICAÇÃO: O CORPO PRINCIPAL É CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO, GARANTINDO ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, DURABILIDADE E LEVEZA. PINTURA BASE: A SUPERFÍCIE RECEBE UMA CAMADA DE ESMALTE SINTÉTICO, PROPORCIONANDO CORES VIBRANTES E BOA COBERTURA. ACABAMENTO FINAL: PARA PROTEÇÃO E BRILHO SUPERIOR, A PEÇA É SELADA COM VERNIZ AUTOMOTIVO, QUE CONFERE RESISTÊNCIA CONTRA INTEMPÉRIES, RAIOS UV E ABRASÃO, ALÉM DE FACILITAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO. CARACTERÍSTICAS GERAIS	 (IMAGEM ILUSTRATIVA)	01



	O DESIGN INCLUI UMA CARTOLA, CACHECOL DOURADO E BLUSA VERMELHA COM BOTÕES DOURADOS QUE COMPLEMENTA A ESTÉTICA CLÁSSICA DO BONECO DE NEVE, TORNANDO-O UM ELEMENTO VISUALMENTE ATRAENTE. A COMBINAÇÃO DOS MATERIAIS SELECIONADOS ASSEGURA UMA LONGA VIDA ÚTIL E A PRESERVAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS VISUAIS MESMO SOB EXPOSIÇÃO A DIFERENTES CONDIÇÕES CLIMÁTICAS. (MEDIDA APROXIMADA MÍNIMA). <u>LOCAL: PRAÇA CEL. OLÍMPIO GONÇALVES DOS REIS (PRAÇA DA MATRIZ)</u>		
38	BONECO DE NEVE TRIDIMENSIONAL PEÇA DECORATIVA ROBUSTA E DETALHADA, IDEAL PARA AMBIENTES INTERNOS OU EXTERNOS. DIMENSÕES APROXIMADAS MÍNIMAS ALTURA: APROXIMADAMENTE 2,15 METROS LARGURA: APROXIMADAMENTE 1,65 METRO PROFUNDIDADE: APROXIMADAMENTE 1.15 METRO MATERIAIS E ACABAMENTO MATERIAL DE FABRICAÇÃO: O CORPO PRINCIPAL É CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO, GARANTINDO ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, DURABILIDADE E LEVEZA. PINTURA BASE: A SUPERFÍCIE RECEBE UMA CAMADA DE ESMALTE SINTÉTICO, PROPORCIONANDO CORES VIBRANTES E BOA COBERTURA. ACABAMENTO FINAL: PARA PROTEÇÃO E BRILHO SUPERIOR, A PEÇA É SELADA COM VERNIZ AUTOMOTIVO, QUE CONFERE RESISTÊNCIA CONTRA INTEMPÉRIES, RAIOS UV E ABRASÃO, ALÉM DE FACILITAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO. CARACTERÍSTICAS GERAIS O DESIGN INCLUI UM GORRO DE FRIO VERMELHO, CACHECOL COM DETALHES DOURADO VERDE E VERMELHA COM BOTÕES DOURADOS, BRAÇOS DE GALHO E NARIZ DE CENOURA QUE COMPLEMENTA A ESTÉTICA CLÁSSICA DO BONECO DE NEVE, TORNANDO-O UM ELEMENTO VISUALMENTE ATRAENTE. A COMBINAÇÃO DOS MATERIAIS SELECIONADOS ASSEGURA UMA LONGA VIDA ÚTIL E A PRESERVAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS VISUAIS MESMO SOB EXPOSIÇÃO A DIFERENTES CONDIÇÕES CLIMÁTICAS. (MEDIDA APROXIMADA MÍNIMA). <u>LOCAL: PRAÇA CEL. OLÍMPIO GONÇALVES DOS REIS (PRAÇA DA MATRIZ)</u>	 (IMAGE M ILUSTR ATIVA)	01



39	ESQUILO, TRIDIMENSIONAL MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,90M DE ALTURA X 0,40M DE LARGURA X 0,60M DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO E PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ AUTOMOTIVO. - 01 (UMA) NOZ, TRIDIMENSIONAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,25M DE ALTURA X 0,22M DE LARGURA X 0,22M DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO E PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ AUTOMOTIVO. 01 (UM) COGUMELO, TRIDIMENSIONAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,34M DE ALTURA X 0,43M DE LARGURA X 0,43M DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO E PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ AUTOMOTIVO. (MEDIDA APROXIMADA MÍNIMA). <u>LOCAL: PRAÇA CEL. OLÍMPIO GONÇALVES DOS REIS (PRAÇA DA MATRIZ)</u>	 (IMAGEM ILUSTRATIVA)	01
40	SOLDADINHOS DE CHUMBO GIGANTES EM FIBRA DE VIDRO COM 2,00 METROS CADA, ILUMINADO COM HOLOFOTES. SISTEMA DE ACENDIMENTO AUTOMÁTICO COM FOTOCÉLULA INDIVIDUAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL / EQUIPAMENTO / SUBSTITUIÇÃO E MÃO DE OBRA, SOB A RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. (MEDIDA APROXIMADA MÍNIMA). <u>LOCAL: PRAÇA CEL. OLÍMPIO GONÇALVES DOS REIS (PRAÇA DA MATRIZ)</u>	 (IMAGEM ILUSTRATIVA)	02
41	COGUMELO LUMINOSO EM POLIETILENO. TAMANHO G – ALTURA 0,78 X 0,50CM DIÂMETRO PEÇA TRIDIMENSIONAL NO FORMATO DE COGUMELO COM BASE BRANCA E A COBERTURA EM VERMELHO COM BOLAS NA COR BRANCA. CONFECCIONADO EM POLIETILENO MICRONIZADO E PIGMENTADO. ILUMINADO INTERNAMENTE COM LÂMPADA FRIA DE 15 WATTS 220 VOLTS COM CABO PP 2 X 1,5 MM, BOCAL DE PORCELANA. PEÇA COM VISUAL DIA E LUMINOSA À NOITE. (MEDIDA APROXIMADA MÍNIMA). <u>LOCAL: PRAÇA CEL. OLÍMPIO GONÇALVES DOS REIS (PRAÇA DA MATRIZ)</u>	 IMAGEM ILUSTRATIVA)	04



42	COGUMELO LUMINOSO EM POLIETILENO. TAMANHO M – ALTURA 0,57 X 0,50CM DIÂMETRO PEÇA TRIDIMENSIONAL NO FORMATO DE COGUMELO COM BASE BRANCA E A COBERTURA EM VERMELHO COM BOLAS NA COR BRANCA. CONFECCIONADO EM POLIETILENO MICRONIZADO E PIGMENTADO. ILUMINADO INTERNAMENTE COM LÂMPADA FRIA DE 15 WATTS 220 VOLTS COM CABO PP 2 X1,5 MM, BOCAL DE PORCELANA. PEÇA COM VISUAL DIA E LUMINOSA À NOITE. (MEDIDA APROXIMADA MÍNIMA). <u>LOCAL: PRAÇA CEL. OLÍMPIO GONÇALVES DOS REIS (PRAÇA DA MATRIZ)</u>	 (IMAGEM ILUSTRATIVA)	04
43	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM BANCO PAPAI NOEL REAL, ESCULTURA EM FORMA DE BANCO, MEDINDO ALTURA 1,94M X 2,00M LARGURA X 0,65M PROFUNDIDADE, PRODUZIDO EM FIBRA DE VIDRO E RECOBERTO POR PINTURA AUTOMOTIVA PU E VERNIZ AUTO BRILHO. A PEÇA APRESENTA OS SEGUINTE ATRIBUTOS CARACTERÍSTICOS: BANCO COM DESIGN DE ROUPA E CABEÇADO NOEL, NA PARTE DE TRÁS DO BANCO EM VERMELHO, E NA FRENTE VERMELHO COM DETALHAMENTOS NAS CORES PRETO, BRANCO E AMARELO OURO. NO TOPO DA POLTRONA, CABEÇA DO PAPAI NOEL COM LAÇO VERMELHO. ENCOSTO DA POLTRONA IMITANDO OS BRAÇOS DO PAPAI NOEL EM VERMELHO, PRETO E DETALHE BRANCO. PÉS DA POLTRONA FORMANDO SAPATOS DO NOEL NA COR PRETO E DETALHE EM AMARELO OURO ROSTO DO PAPAI NOEL, COM UMA TOCA TRADICIONAL NATALINA NA COR VERMELHA. DETALHES NOS OMBROS DO NOEL EM AMARELO OURO IMITANDO OMBREIRAS REAIS EM AMARELO OURO. (MEDIDA APROXIMADA MÍNIMA). <u>LOCAL: PRAÇA CEL. OLÍMPIO GONÇALVES DOS REIS (PRAÇA DA MATRIZ)</u>	 (IMAGEM ILUSTRATIVA)	01



44	SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MAMÃE NOEL EM CADEIRA DE BALANÇO EM FIBRA DE VIDRO. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA COM APROXIMADAMENTE 2,6 METROS DE ALTURA, ESTRUTURA PROPORCIONAL, PARA FORMAR CASAL COM O PAI NOEL GIGANTE DE 4 METROS, FINALIZADA EM PINTURA COM TINTA DE ALTA RESISTÊNCIA, ESTRUTURA INTEIRIÇA PARA MAIOR SEGURANÇA DE SUSTENTAÇÃO NA INSTALAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL/ EQUIPAMENTO/ SUBSTITUIÇÃO E MÃO DE OBRA, SOB A RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. (MEDIDA APROXIMADA MÍNIMA). LOCAL: PRAÇA CEL. OLÍMPIO GONÇALVES DOS REIS (PRAÇA DA MATRIZ)		01
45	SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA TRIDIMENSIONAL DENOMINADA "ÁRVORE DE FOLHAS". CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. MEDINDO APROXIMADAMENTE ALT. 10,50M X LARG. 2,20M X COMP. 2,20M. CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO, SENDO: ● ESTRUTURA DAS FOLHAS EM AÇO CARBONO QUADRADO DE LARG. 20,00MM X COMP. 20,00MM X ESPESURA 1,20MM; ● ESTRUTURA CENTRAL DE FIXAÇÃO DAS FOLHAS SEM AÇO CARBONO REDONDO DE DIÂMETRO 4" X ESPESURA 2,00MM; ● BASE DE SUSTENTAÇÃO EM PERFIL ENRIJECIDO E AÇO CARBONO DE LARGURA SUPERIOR. 100,00MM X COMP. 50,00MM X LARGURA INFERIOR 2,50MM X ESPESURA 2,65MM. MATERIAL METÁLICO COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE À EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. ILUMINAÇÃO COM CORDÃO DE LED COM 100 LÂMPADAS, PARA USO EXTERNO. TOMADA MACHO E FÊMEA PARA UNIÃO, IP 44, RESISTENTE À CHUVA, COM RESINA/SILICONE NA BASE DOS LEDS, À PROVA D'ÁGUA, COM FIAÇÃO EM COBRE REVESTIDA NA COR DO LED. COMPRIMENTO 10 METROS, 220V, POTÊNCIA 5W. APLICAÇÃO DE MANGUEIRA DE LED 13MM, 36 LEDS POR METRO, CORTE A CADA METRO, 220V, POTÊNCIA 5W POR METRO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL /	 (IMAGE M ILUSTRATIVA))	01



	EQUIPAMENTO / SUBSTITUIÇÃO E MÃO DE OBRA, A RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. CORDÕES 100 LEDS, FIO VERDE C/ DIÂMETRO 1.8 MM, COM SETE FIOS DE COBRE, EXTERNO, 220V, 2 VIAS, COM ESTROBINHOS NA COR DOS LEDS (80 FIXOS E 20 ESTROBINHOS). EXTENSÃO 10 MTS, TOMADA M/F, UNIÃO DE ATÉ 10 CORDÕES. POTÊNCIA MÍNIMA: 5 WATTS. IP- 44 PARA O CORDÃO. CORDÃO CONTENDO UMA RESINA DE PROTEÇÃO NA BASE DOS LEDS. FONTE RETIFICADORA IP-65 RETANGULAR BLINDADA, MEDIDAS CLA 6,2 X 3,3 X 2,5 CM. FIO NA COR DO LED. (MEDIDA APROXIMADA MÍNIMA). <u>LOCAL: PRAÇA CEL. OLÍMPIO GONÇALVES DOS REIS</u> <u>(PRAÇA DA MATRIZ)</u>		
46	SERVIÇO DE LOCAÇÃO, TRANSFORMAÇÃO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CASA DO NOEL, EM CORETO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. ESTRUTURA MODULAR EM FORMA DE CASA DO NOEL COM APARÊNCIA RÚSTICA ESTILO CASA DE DOCES, CONFECCIONADA EM MADEIRA , ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO, REVESTIDA COM PINTURA AUTO BRILHO VERDE E BRANCA, COBERTURA COM TELHAS EM POLIETILENO E PISO DE MADEIRA, CHAMINÉ FALSA, JANELAS FRONTAIS COM TRAVA INTERNA, PORTA COM FECHADURA, GRADE DE MADEIRA E ACABAMENTO EM VERNIZ, DECORAÇÃO EXTERNA COM BENGALAS DE PIRULITOS E DOCES COLORIDOS ESPALHADOS NAS PAREDES. A DECORAÇÃO INTERNA DEVERÁ TER NO MÍNIMO UMA ÁRVORE DE NATAL, ESTILO PINHEIRO, ESTILIZADA E DE NO MÍNIMO 2 METROS DE ALTURA, TOTALMENTE DECORADA COM BOLAS DOURADAS E VERMELHAS. ÁRVORE DE ESTRUTURA METÁLICA COM GALHOS EM FESTÃO ARMADO VERDE, DECORADO COM LUZES PISCA DE LED. DECORADA COM ENFEITES DE TEMA NATALINO EM TORNO DE 150 UNIDADES DE TAMANHOS VARIADOS A SEREM ESCOLHIDOS PELA PREFEITURA, COM CAIXAS DE PRESENTES NO PÉ DA ÁRVORE. LAREIRA, CENOGRÁFICA EM FIBRA DE VIDRO, ESTILO DE PEDRAS, TAMANHO MÍNIMO 170 CM X 100 CM X 53 CM, COM FOGO CENOGRÁFICO. 06 (SEIS) UNIDADES DE URSOS POLARES EM FIBRA DE VIDRO COM NO MÍNIMO 50 CM DE ALTURA, FORMANDO UMA FAMÍLIA DE MÃE, PAI E 04 (QUATRO) FILHOS. 04 (QUATRO) UNIDADES DE URSOS DE FIBRA DE VIDRO, SIMBOLIZANDO URSOS DE PELÚCIA COM NO MÍNIMO 60 CM DE ALTURA. 01 (UMA) UNIDADE DE PAPAI NOEL EM FIBRA DE VIDRO, ANDANDO DE TRICICLO, COM NO MÍNIMO 80 CM DE	 (IMAGEM ILUSTRATIVA)	01



ALTURA. 08 (OITO) CAIXAS DE PRESENTES, EM VÁRIOS TAMANHOS, CONFECCIONADAS EM FIBRA DE VIDRO E COLOCADAS EM VOLTA DA ÁRVORE. 01 (UM) PAPAÍ NOEL DE 1,80 METROS, FIBRA DE VIDRO. 01 (UMA) MAMÃE NOEL DE 1,80 METROS, FIBRA DE VIDRO. GUIRLANDA PARA DECORAÇÃO NATALINA MEDINDO: MÍNIMO: 80 CM DE DIÂMETRO, PRODUZIDA COM TUBO REDONDO DE AÇO DE CARBONO 1020, DECORADA COM FITA DE VELUDO VERMELHA, LÂMPADAS DE LED, MICRO LÂMPADAS INCANDESCENTES, BOLAS DE PLÁSTICO DOURADAS E LAÇO DE 1,12M EM FIBRA DE VIDRO COM ACABAMENTO LISO. ADIÇÃO DE STROBOS DE 6W COM FLASHES DE LUZ BRILHANTE, APROXIMADAMENTE 50 EMISSÕES POR MINUTO. TENSÃO DE 220V. POTÊNCIA DA FIGURA: 78W. GRAMA SINTÉTICA VERDE PARA DECORAÇÃO. UNIDADE DE MEDIDA: 50M², SUPERFÍCIE PIGMENTADA NA COR VERDE, 100% POLIETILENO, BASE DE TELA 100% POLIPROPILENO REVESTIDA POR 39,7% LÁTEX, 60% PU E MICRO FRESH, 50.000 PONTOS POR M², DISTÂNCIA DE 5MM. CONTORNO INTERNO EM FESTÃO ARAMADO ENTRE AS CARREIRAS. BANCO COM ENCOSTO EM FORMA DE PAPAÍ NOEL DE BRAÇOS ABERTOS, TRIDIMENSIONAL, PINTURA COLORIDA COM PREDOMINÂNCIA DAS CORES VERMELHO E BRANCO, MEDINDO ENTRE: MÍNIMO: 1,60 M DE ALTURA X 1,70M DE LARGURA X 0,81M DE PROFUNDIDADE. MÁXIMO: 1,70M DE ALTURA X 1,80M DE LARGURA X 0,91M DE PROFUNDIDADE. CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO COM ACABAMENTO LISO E PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ AUTOMOTIVO BRILHANTE. TRONO DO NOEL, ESTOFADO VERMELHO, ESTILO COLONIAL, ENCOSTO COM NO MÍNIMO 1.80M DE ALTURA (MEDIDA APROXIMADA MÍNIMA). DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES GERAIS DO TERMO DE REFERÊNCIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL / EQUIPAMENTO / SUBSTITUIÇÃO E MÃO DE OBRA, SOB A RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. (MEDIDA APROXIMADA MÍNIMA). <u>LOCAL: PRAÇA CEL. OLÍMPIO GONÇALVES DOS REIS</u> <u>(PRAÇA DA MATRIZ)</u>		
--	--	--



47	CAIXAS DE PRESENTE LUMINOSA EM POLIETILENO. TAMANHO G - ALTURA 1,15 X 0,95 LARGURA X 09,5M PROFUNDIDADE. PEÇA TRIDIMENSIONAL EM FORMATO DE CAIXA DE PRESENTE COM LAÇO DE 4 PONTAS, CONFECCIONADA TOTALMENTE EM POLIETILENO MICRONIZADO E PIGMENTADO, PEÇA COM VISUAL NOITE E DIA, SENDO LUMINOSA À NOITE, ILUMINADA INTERNAMENTE COM LÂMPADA FRIA DE 15 WATTS 220 VOLTS COM CABO PP 2 X1,5 MM, BOCAL DE PORCELANA. 02 COR VERMELHA COM LAÇO BRANCO. 02 COR BRANCA COM LAÇO VERMELHO. (MEDIDA APROXIMADA MÍNIMA). <u>LOCAL: PRAÇA CEL. OLÍMPIO GONÇALVES DOS REIS (PRAÇA DA MATRIZ)</u>	 (IMAGEM ILUSTRATIVA)	06
48	SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE BONECO DE NEVE LUMINOSO EM POLIETILENO. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. TAMANHO G – ALTURA 1,70M X LARGURA 1,60M X PROFUNDIDADE 0,80M. PEÇA TRIDIMENSIONAL EM FORMATO DE BONECO DE NEVE, CONFECCIONADO EM POLIETILENO MICONIZADO E PIGMENTADO, COMPOSTO DE DUAS ESFERAS SENDO UMA UNIDADE 0,90CM E UMA UNIDADE DE 0,70CM EM POLIETILENO BRANCO. NA CABEÇA UMA CARTOLA NEGRA OU VERMELHA EM POLIETILENO, NARIZ EM FORMATO DE CENOURA EM RESINA, CACHECOL ESTRUTURADO EM METAL GALVANIZADO, RECOBERTO COM LÂMPADAS EM LED VERMELHO. ADESIVOS EM RECORTE FORMANDO O RESTANTE DO ROSTO E BOTÕES DO CORPO. ILUMINAÇÃO INTERNA COM LÂMPADA EM LED EM CORES VARIÁVEIS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL / EQUIPAMENTO / SUBSTITUIÇÃO E MÃO DE OBRA, SOB A RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. (MEDIDA APROXIMADA MÍNIMA). <u>LOCAL: PRAÇA CEL. OLÍMPIO GONÇALVES DOS REIS (PRAÇA DA MATRIZ)</u>	 (IMAGEM ILUSTRATIVA)	04
49	LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ÁRVORE DE NATAL DE 10 METROS: SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA TRIDIMENSIONAL DENOMINADA “ÁRVORE CÔNICA PINHEIRO”. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. MEDINDO APROXIMADAMENTE ALT. 10,50M X LARG. 5,00M	 (IMAGEM ILUSTRATIVA)	01



	X COMP. 5,00M. CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO, SENDO: ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO CARBONO CIRCULAR DE DIÂMETRO 1,1/2" X ESPESSURA DE 2,00MM; ESTRUTURA DE FIXAÇÃO DO CORDÃO DE LED "SAIAS" EM AÇO CARBONO QUADRADO DE LARG. 15,00MM X COMP. 15,00MM X ESPESSURA 1,20MM; ESTRUTURADA PONTEIRA E ARABESCOS EM AÇO CARBONO MACIÇO DE ALT. 1/8" X LARG. 3/8". MATERIAL METÁLICO COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. DESIGN REPRESENTADO POR: 5,00 ANDARES DE ALT. 2,00M, SENDO A BASE INFERIOR APROXIMADAMENTE 10% MENOR QUE A BASE SUPERIOR E PARTE SUPERIOR DA ÁRVORE CONTEMPLA UMA ESTRUTURA TRIDIMENSIONAL DENOMINADA COMO "PONTEIRA", MEDINDO APROXIMADAMENTE ALT. 1,50M X LARG. 1,00M X COMP. 1,00M, COMPLETANDO OS 11,50M DE ALTURA TOTAL. ILUMINAÇÃO: APLICAÇÃO DE CORDÃO DE LED COM 100 LÂMPADAS, PARA USO EXTERNO, SENDO 80 LEDS FIXOS E 20 LEDS ESTROBOS. TOMADA MACHO E FÊMEA PARA UNIÃO, IP 44, RESISTENTE A CHUVA, COM RESINA/SILICONE NA BASE DOS LEDS, A PROVA D'ÁGUA, COM FIAÇÃO EM COBRE REVESTIDA NA COR VERDE. COMPRIMENTO 10 METROS, 220V, POTÊNCIA 5W. APLICAÇÃO DE MANGUEIRA DE LED 13MM, 36 LEDS POR METRO, CORTE A CADA METRO, 220V, POTÊNCIA 5W POR METRO. A MANGUEIRA DEVERÁ SER APLICADA NA BASE DE CADA ANDAR E O CORDÃO DE LED PREENCHENDO AS LATERAIS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL / EQUIPAMENTO / SUBSTITUIÇÃO E MÃO DE OBRA, SOB A RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. (MEDIDA APROXIMADA MÍNIMA). <u>LOCAL: PRAÇA CEL. OLÍMPIO GONÇALVES DOS REIS (PRAÇA DA MATRIZ)</u>		
50	SERVIÇO DE LOCMONTAGEM E DESMONTAGEM DE PAI NOEL EM FIBRA DE VIDRO. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM - PAI NOEL GIGANTE, TRIDIMENSIONAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 4.00M DE ALTURA X 2,40M DE LARGURA X 1,60M DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO E PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ AUTOMOTIVO. (MEDIDA APROXIMADA MÍNIMA). <u>LOCAL: PRAÇA CEL. OLÍMPIO GONÇALVES DOS REIS (PRAÇA DA MATRIZ)</u>	 (IMAGEM ILUSTRATIVA)	01



51	SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE DUENDE MENINA EM FIBRA DE VIDRO. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM – DUENDE MENINA, TRIDIMENSIONAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1.60M DE ALTURA X 0,80M DE LARGURA X 0,60M DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO E PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ AUTOMOTIVO. (MEDIDA APROXIMADA MÍNIMA). <u>LOCAL: PRAÇA CEL. OLÍMPIO GONÇALVES DOS REIS (PRAÇA DA MATRIZ)</u>	 (IMAGEM ILUSTRATIVA)	01
52	SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE DUENDE MENINO EM FIBRA DE VIDRO. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM – DUENDE MENINO, TRIDIMENSIONAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1.60M DE ALTURA X 0,80M DE LARGURA X 0,60M DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO E PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ AUTOMOTIVO. (MEDIDA APROXIMADA MÍNIMA). <u>LOCAL: PRAÇA CEL. OLÍMPIO GONÇALVES DOS REIS (PRAÇA DA MATRIZ)</u>	 (IMAGEM ILUSTRATIVA)	01
53	PAPAI NOEL CACHEPOT COM ARVORE DE NATAL. PAPAI NOEL CACHEPOT CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO COM A MEDIDA MÍNIMA APROXIMADA DE 1,50 METROS DE ALTURA X 1,65 METROS DE LARGURA X 1,65 METROS DE PROFUNDIDADE, ACOMPANHADO DE UMA ARVORE DE NATAL CÔNICA DE 3 METROS CONFECCIONADA EM ESTRUTURA METÁLICA E RECOBERTA DE FESTAÇÃO ARAMADA NA COR VERDE TOTALMENTE DECORADA COM BOLAS VERMELHAS, MICROLAMPADAS, NA COR BRANCO QUENTE E LAÇO DE VELUDO VERMELHO. SISTEMA DE ACENDIMENTO AUTOMÁTICO COM FOTOCÉLULA INDIVIDUAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL / EQUIPAMENTO / SUBSTITUIÇÃO E MÃO DE OBRA, SOB A RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. (MEDIDA APROXIMADA MÍNIMA). <u>LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL 02 UN / PORTAL LIONS 04 UN / PORTAL CIRCUITO DAS ÁGUAS 04 UN.</u>	 (IMAGEM ILUSTRATIVA)	10



54	SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FAMÍLIA DE URSOS GIGANTES EM FIBRA DE VIDRO. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. COM APROXIMADAMENTE 4,50 METROS DE ALTURA, CONTENDO 2 FILHOTES, PAI E MÃE, CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO FINALIZADO EM PINTURA COM TINTA DE ALTA RESISTÊNCIA, MEDINDO NO MÍNIMO 4.50 METROS DE ALTURA. ESTRUTURA INTEIRIÇA PARA MAIOR SEGURANÇA DE SUSTENTAÇÃO NA INSTALAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO, SUBSTITUIÇÃO E MÃO DE OBRA, SOB A RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. (MEDIDA APROXIMADA MÍNIMA). <u>LOCAL: PRAÇA CEL. OLÍMPIO GONÇALVES DOS REIS (PRAÇA DA MATRIZ)</u>		(IMAGEM ILUSTRATIVA)	
55	LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TUNEL OGIVAL 20METROS DE COMPRIMENTO X 4 METROS DE ALTURA. TÚNEL DE LUZ NA COR BRANCO E AZUL EM FORMATO DE ARCO OGIVAL COM 4 METROS DE ALTURA E 20 METROS DE COMPRIMENTO, COMPOSTO POR ESTRUTURA METÁLICA DIVIDIDA EM CERCA DE 20 (VINTE) MÓDULOS DE APROXIMADAMENTE 2 METROS DE LARGURA X 4 METROS DE ALTURA COM TELA ARAMADA E CORDÕES BLINDADOS DE LED. OS CORDÕES BLINDADOS DE LED DEVEM SER INSTALADOS POR SOBRE A TELA ARAMADA DO TÚNEL SENDO FIXADA COM ABRAÇADEIRAS DE NYLON, A LIGAÇÃO ELÉTRICA DE CADA MÓDULO DEVE SER REALIZADA DE MANEIRA ADEQUADA. DEVERÁ SER AÉREA COM ALTURA MÍNIMA DE 3,50 METROS NO INTERIOR DA PRAÇA. A COR AINDA A SER DEFINIDA PELA COORDENADORIA REQUISITANTE. (MEDIDA APROXIMADA MÍNIMA). <u>LOCAL: PRAÇA CEL. OLÍMPIO GONÇALVES DOS REIS (PRAÇA DA MATRIZ)</u>		(IMAGEM ILUSTRATIVA)	01
56	LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO: 24 (VINTE E QUATRO) ARCOS COM 04 ESTRELAS CONFECCIONADO METALON 20X20 EM BARRA DE AÇO, COBERTO COM TINTA EPÓXI. TOTALMENTE CONTORNADO COM MANGUEIRA DE LED AZUL E BRANCA QUENTE E PREENCHIDO COM MICROLAMPADAS AZUL, COM VISÃO 360°, LEDS. DIMENSÕES: ALTURA: 6 METROS ALTURA LARGURA: 0,60 CENTÍMETROS, BASE DE FIXAÇÃO NO CHÃO COM 04 PARAFUSOS CADA SISTEMA DE ACENDIMENTO AUTOMÁTICO COM FOTOCÉLULA INDIVIDUAL, COM		(IMAGEM ILUSTRATIVA)	24



	FORNECIMENTO DE MATERIAL / EQUIPAMENTO / SUBSTITUIÇÃO E MÃO DE OBRA, SOB A RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. (MEDIDA APROXIMADA MÍNIMA). LOCAL: RUA PADRE ANTÔNIO SAMPAIO (REF. DESCIDA DA PRAÇA DA MATRIZ)		
57	SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PAINEL MULT SINO ESTELAR. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. MEDIDAS: 8,00M X 3,30M X 0,05M. FIGURA LUMINOSA TRIDIMENSIONAL COM DESENHO EM ARABESCOS E FOLHAS DE LÔTUS NA COR VERMELHA, APLICAÇÃO DE FIO DE LED VERMELHO NO INTERIOR DAS FOLHAS DE LÔTUS, PRODUZIDA EM FERRO DE 1/2 X 1/8 POLEGADAS, ZINCADO, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO PROLONGADA EM ÁREAS EXTERNAS. APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA EM LED NA COR BRANCO MORNADO EM PVC FLEXÍVEL EXTRUDADO DE 13MM DE DIÂMETRO, COM 36 MICRO LÂMPADAS POR METRO NA TENSÃO 220V. APLICAÇÃO DE TRAMA DE LED VERMELHO NO INTERIOR DA FLOR. FIGURA LUMINOSA TRIDIMENSIONAL COM DESENHO EM FORMA DE RAMO, COM 4 ARABESCOS CURVOS NA COR CRISTAL, FINALIZADOS NAS PONTAS COM 4 FOLHAS DUPLAS NA COR VERMELHA PREENCHIDAS COM TRAMA DE LED VERMELHO. PRODUZIDA EM FERRO DE 1/2 X 1/8 POLEGADAS, ZINCADO, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE SISTEMA DE ACENDIMENTO AUTOMÁTICO COM FOTOCÉLULA INDIVIDUAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL / EQUIPAMENTO / SUBSTITUIÇÃO E MÃO DE OBRA, SOB A RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. (MEDIDA APROXIMADA MÍNIMA). LOCAL: RUA CAMPOS SALES/RUA TREZE DE MAIO	 (IMAGE M ILLUSTRATIVA)	12
58	SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA COM ESCRITO “2026” BOLA 3,50 COM TUNEL. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. 2026, CONFECCIONADO EM METALON 20X20 EM BARRA DE AÇO CHATO, COBERTO COM TINTA EPÓXI. TOTALMENTE CONTORNADO COM MANGUEIRA DE LED BRANCO FRIO E PREENCHIDO COM MICRO LÂMPADAS BRANCO QUENTE E BOLA REPRESENTANDO O ZERO COM TUNEL DE CORAÇÃO DE NO MÍNIMO 3,50 METROS DE COMPRIMENTO, PREENCHIDO COM MICRO LÂMPADAS, VERMELHAS COM VISÃO 360°, LEDS. DIMENSÕES: ALTURA DO ZERO: 3,50 METROS; OUTROS NÚMEROS NA ALTURA DE 1,80 METROS, LARGURA TOTAL	 (IMAGEM ILUSTRATIVA)	01



	DA PEÇA: 10,60 METROS. SISTEMA DE ACENDIMENTO AUTOMÁTICO COM FOTOCÉLULA INDIVIDUAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL / EQUIPAMENTO / SUBSTITUIÇÃO E MÃO DE OBRA, SOB A RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. (MEDIDA APROXIMADA MÍNIMA). LOCAL: TREVO DO PORTAL LIONS		
59	ÁRVORE DE 7 METROS, LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO: ÁRVORE DE NATAL DE 7,00 METROS EM ESTRUTURA DE METALÃO E FERRO CHATO NO MODELO ARABESCOS EM BORBOLETAS E ESTRELAS EM MANGUEIRAS DE LED, CONJUNTO DE LUMINOSOS COMPOSTO POR 6 TRIÂNGULOS, PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE TUBOS METALON 20X20MM FERROS CHATOS 3/8" X 1/8", REDONDOS 3/8", CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA LED 12MM E 30 LÂMPADAS POR METRO, EM FORMA DE ARABESCOS E ESTRELAS. SISTEMA DE ACENDIMENTO AUTOMÁTICO COM FOTOCÉLULA INDIVIDUAL, PARA COLOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO, SUBSTITUIÇÃO E MÃO DE OBRA, SOB A RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA (MEDIDA APROXIMADA MÍNIMA). LOCAL: PRAÇA RACHID JOSÉ MALUF (REF. PRAÇA DO MUSEU CENTRO CULTURAL MOVIMENTO)	 (IMAGE M ILUSTRATIVA)	01
60	LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIO ARCO COM ESTRELAS: MEIO ARCO COM ESTRELAS, MEDINDO 3 METROS DE ALTURA / 2 METROS DE LARGURA EM ESTRUTURA SEXTAVADA, COM PARTES QUADRADA EM TUBO DE 20MM X 20MM X 18MM, ZINCADO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO RESISTENTE A EXPOSIÇÃO PROLONGADA. APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA EM LED NA COR BRANCO QUENTE COM ARABESCOS DUO STAR SISTEMA DE FIAÇÃO E DE ACENDIMENTO AUTOMÁTICO COM FOTOCÉLULA INDIVIDUAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO, SUBSTITUIÇÃO E MÃO DE OBRA, A RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. (MEDIDA APROXIMADA MINIMA) LOCAL: PRAÇA RACHID JOSÉ MALUF (REF. PRAÇA DO MUSEU CENTRO CULTURAL MOVIMENTO)	 (IMAGE M ILUSTRATIVA)	12



61	SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA “FELIZ NATAL”, COM DOIS ANJOS TOCANDO TROMBETA SOBRE NUVENS, E A FRASE, FELIZ NATAL. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. PEÇA DE NO MÍNIMO 8,00 METROS DE LARGURA, COM 3,00 METROS DE ALTURA, PRODUZIDA EM FERRO DE 1/2 X 1/8 POLEGADAS, ZINCADO, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO PROLONGADA EM ÁREAS EXTERNAS. APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA EM LED NA COR A SER DEFINIDA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES. SISTEMA DE ACENDIMENTO AUTOMÁTICO COM FOTOCÉLULA INDIVIDUAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO, SUBSTITUIÇÃO E MÃO DE OBRA, SOB A RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. (MEDIDA APROXIMADA MINIMA) <u>LOCAL: PORTAL CIRCUITO DAS ÁGUAS PAULISTA.</u>	 (IMAGE M ILUSTRATIVA)	02
62	PAPAI NOEL SUBINDO NA ESCADA COM NO MINIMO 3,50 METROS DE ALTURA, FIGURA BIMENSIONAL. PRODUZIDA EM ESTRUTURA DE METALON 20MM X 20MM, PAREDE DE 1,20MM DE ESPESSURA E DE BARRA CHATA DE 1/8 X 3/8 E 1 1/2 X 1/4 DE POLEGADA, GALVANIZAÇÃO POR IMERSÃO BASE DE ZINCO, VISANDO A PROTEÇÃO DE CORROSÕES E EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. CONTORNO COM MANGUEIRA LUMINOSA LED NAS CORES BRANCO E VERMELHO, EM PVC FLEXÍVEL DE 13MM DE DIÂMETRO, PREENCHIMENTO DA FIGURA COM LÂMPADAS DE LED NAS CORES BRANCO COM FIO BRANCO E VERMELHO COM FIO VERMELHO. MEDIDAS ENTRE: MÍNIMO: 3,50M DE ALTURA X 3,00M DE LARGURA COM SISTEMA DE ACENDIMENTO AUTOMÁTICO COM FOTOCÉLULA INDIVIDUAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL / EQUIPAMENTO / SUBSTITUIÇÃO E MÃO DE OBRA, SOB A RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. (MEDIDA APROXIMADA MINIMA) <u>LOCAL: PORTAL CIRCUITO DAS ÁGUAS PAULISTA.</u>	 (IMAGE M ILUSTRATIVA)	02
63	NOEL SURPRESA: LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO NOEL SURPRESA ALTURA 3,00 X 1,50M LARGURA. NOEL SURPRESA CONFECCIONADA EM ESTRUTURA SEXTAVADA, COM PARTES QUADRADA EM TUBO DE 20MM X 20MM X 18MM, ZINCADO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO RESISTENTE A EXPOSIÇÃO PROLONGADA. APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA EM LED NA COR BRANCO FRIO E VERMELHO	 (IMAGE M ILUSTRATIVA)	04



	SISTEMA DE FIAÇÃO E DE ACENDIMENTO AUTOMÁTICO COM FOTOCÉLULA INDIVIDUAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL / EQUIPAMENTO / SUBSTITUIÇÃO E MÃO DE OBRA, A RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. (MEDIDA APROXIMADA MINIMA) <u>LOCAL: PORTAL CIRCUITO DAS ÁGUAS PAULISTA.</u>		
64	01 SERVIÇO DE CONTORNO DA FACHADA COM MANGUEIRA DE LED FRENTE E VERSO APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA EM LED NA COR BRANCO FRIO SISTEMA DE FIAÇÃO E DE ACENDIMENTO AUTOMÁTICO COM FOTO CÉLULA INDIVIDUAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL / EQUIPAMENTO / SUBSTITUIÇÃO E MÃO DE OBRA, A RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. <u>LOCAL: PORTAL CIRCUITO DAS ÁGUAS PAULISTA/ PORTAL LIONS</u>	 (IMAGEM ILUSTRATIVA)	01
65	COBRIMENTO DE TODA A FACHADA COM MICRO LÂMPADAS EM LED BLINDADAS PARA USO EXTERNO 10 METROS CADA NA COR BRANCO QUENTE COM ESTROBINHO DO FIO VERDE A SER INSTALADAS NAS ARVORES/ARBUSTOS DA PRAÇA CENTRAL CORDÃO DE LED COM 100 LEDS, FIO VERDE C/ DIÂMETRO 1.8 MM, COM SETE FIOS DE COBRE, EXTERNO, 220V, 2 VIAS, COM ESTROBINHOS NA COR DOS LEDS (120 FIXOS E 30 ESTROBINHOS). EXTENSÃO 10 MTS, TOMADA M/F, UNIÃO DE ATÉ 7 CORDÕES. POTÊNCIA MÍNIMA: 7 WATTS, IP - 44. CORDÃO CONTENDO UMA RESINA DE PROTEÇÃO NA BASE DOS LEDS. FONTE RETIFICADORA IP-65 RETANGULAR BLINDADA, MEDIDAS CLA 6,2 X 3,3 X 2,5 CM. CORES: OURO SISTEMA DE ACENDIMENTO AUTOMÁTICO COM FOTOCÉLULA INDIVIDUAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO, SUBSTITUIÇÃO E MÃO DE OBRA, SOB A RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. <u>LOCAL: PORTAL LIONS</u>	 (IMAGEM ILUSTRATIVA)	01



66	PORTAL DE ENTRADA COM LAÇO GIGANTE: CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO COM A MEDIDA MINIMA APROXIMADA DE 3,50 METROS DE ALTURA X 2,65 METROS DE LAGURA X 0,65 METROS DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADA TE ESTRUTURA METALICA E RECOBERTA DE FESTAO ARAMADO NA COR VERDE TOTALMENTE DECORADA COM BOLAS VERMELHAS, MICROLAMPADAS, NA COR BRANCO QUENTE E LAÇO DE VELUDO VERMELHO. SISTEMA DE ACENDIMENTO AUTOMÁTICO COM FOTOCÉLULA INDIVIDUAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL / EQUIPAMENTO / SUBSTITUIÇÃO E MÃO DE OBRA, SOB A RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. (MEDIDA APROXIMADA MINIMA) <u>LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL</u>	 (IMAGE M ILUSTRATIVA)	02
67	ENFEITE DE FESTAO COM LAÇO E DOIS SINOS CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO COM A MEDIDA MINIMA APROXIMADA DE 2,50 METROS DE ALTURA X 1,35 METROS DE LAGURA X 0,65 METROS DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADA TE ESTRUTURA METALICA E RECOBERTA DE FESTAO ARAMADO NA COR VERDE TOTALMENTE DECORADA COM BOLAS VERMELHAS, SINOS, LAÇOS E PINHAS NATALINAS MICROLÂMPADAS, NA COR BRANCO QUENTE E LAÇO DE VELUDO VERMELHO. SISTEMA DE ACENDIMENTO AUTOMÁTICO COM FOTOCÉLULA INDIVIDUAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL / EQUIPAMENTO / SUBSTITUIÇÃO E MÃO DE OBRA, SOB A RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. (MEDIDA APROXIMADA MINIMA) <u>LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL</u>	 (IMAGE M ILUSTRATIVA)	02
68	GUIRLANDA ENFEITE DE FESTAO COM LAÇO E DOIS SINOS CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO COM A MEDIDA MÍNIMA APROXIMADA DE 1,50 METROS DE ALTURA X 1,50 METROS DE LAGURA X 0,65 METROS DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADA TE ESTRUTURA METALICA E RECOBERTA DE FESTAO ARAMADO NA COR VERDE TOTALMENTE DECORADA COM BOLAS VERMELHAS, SINOS, LAÇOS E PINHAS NATALINAS MICROLÂMPADAS, NA COR BRANCO QUENTE E LAÇO DE VELUDO VERMELHO. SISTEMA DE ACENDIMENTO AUTOMÁTICO COM FOTOCÉLULA INDIVIDUAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL / EQUIPAMENTO / SUBSTITUIÇÃO E MÃO DE OBRA, SOB A RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. (MEDIDA APROXIMADA MINIMA)	 (IMAGE M ILUSTRATIVA)	01



	<u>LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL</u>		
69	CONTORNO DO PRÉDIO COM CASCATA DE LED NA COR BRANCO QUENTE E COM MICRO LÂMPADAS EM LED BLINDADAS PARA USO EXTERNO 10 METROS CADA NA COR BRANCO QUENTE COM ESTROBINHO DO FIO VERDE A SER INSTALADAS NAS ARVORES/ARBUSTOS DA PRAÇA CENTRAL CORDÃO DE LED COM 100 LEDS, FIO VERDE C/ DIÂMETRO 1.8 MM, COM SETE FIOS DE COBRE, EXTERNO, 220V, 2 VIAS, COM ESTROBINHOS NA COR DOS LEDS (120 FIXOS E 30 ESTROBINHOS). EXTENSÃO 10 MTS, TOMADA M/F, UNIÃO DE ATÉ 7 CORDÕES. POTÊNCIA MÍNIMA: 7 WATTS, IP - 44. CORDÃO CONTENDO UMA RESINA DE PROTEÇÃO NA BASE DOS LEDS. FONTE RETIFICADORA IP-65 RETANGULAR BLINDADA, MEDIDAS CLA 6,2 X 3,3 X 2,5 CM. CORES: OUROSISTEMA DE ACENDIMENTO AUTOMÁTICO COM FOTOCÉLULA INDIVIDUAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO, SUBSTITUIÇÃO E MÃO DE OBRA, SOB A RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. (MEDIDA APROXIMADA MINIMA) <u>LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL</u>	 (IMAGE M ILUSTRATIVA)	01

3. JUSTIFICATIVA

3.1 Dada a eficácia dos serviços de decorações festivas de final de ano em praças públicas e pontos estratégicos do Município da Estância de Socorro/SP em anos anteriores, que resultaram em um show luminoso e atraíram diversos turistas para o município, proporcionando eventos de alta qualidade e memoráveis tanto para os residentes quanto para os visitantes, justifica-se a necessidade da contratação de serviços para renovar a experiência, que vem se consolidando como uma tradição ao longo dos anos.

3.2 A contratação de uma empresa especializada para desenvolver os serviços de instalação de estruturas luminosas de decoração, visa alcançar diversos objetivos estratégicos. Em primeiro lugar, busca-se criar um ambiente festivo e acolhedor que valorize as tradições de final de ano do município e que promova o espírito comunitário, atraindo munícipes e turistas para os eventos de final de ano. Isso também tem o potencial de aumentar o fluxo de visitantes nas áreas decoradas, incentivando o comércio local e promovendo a economia da cidade durante o período festivo.

3.3 A eficiência e a qualidade são prioritárias, garantindo uma instalação de alto padrão das decorações, com uso eficiente de recursos e cumprimento rigoroso dos prazos estabelecidos, proporcionando uma experiência visual agradável e seguro para os munícipes e turistas. É igualmente importante assegurar que todas as instalações de iluminação atendam às normas de segurança elétrica e estrutural, minimizando riscos para a população e garantindo conformidade com as regulamentações vigentes.

3.4. A contratação de uma empresa especializada maximiza o uso eficiente dos recursos públicos, evitando a necessidade de investimentos em equipamentos e treinamento de pessoal interno, permitindo que a administração municipal se concentre em outras prioridades. Além disso, a implementação de



práticas sustentáveis na escolha dos materiais e métodos de instalação promove o uso de tecnologias de baixo consumo energético, como os LEDs, demonstrando responsabilidade ambiental.

3.5. O engajamento dos munícipes e turistas é fomentado através de eventos e atividades relacionadas às decorações, fortalecendo o senso de pertencimento e colaboração entre os cidadãos. Sob nova gestão, a administração pública assume com o intuito de inovar e elevar este patrimônio afetivo a um novo patamar. Com um plano de redecação que incorpora tecnologia sustentável, interatividade e designs temáticos únicos a cada ano, a proposta é transformar a decoração de final de ano em uma experiência ainda mais imersiva e memorável, como um legado cultural dinâmico e um destino turístico de excelência. As decorações também servem como uma ferramenta de marketing para promover a cidade ao decorrer dos anos, como um destino turístico já incluído no calendário municipal oficial.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Qualificação Técnica da Empresa:

4.1.1 A empresa contratada deve possuir todas as certificações e licenças necessárias para a execução de serviços de objeto dessa contratação.

4.1.2 A empresa a ser contratada deve possuir histórico comprovado de realização de serviços similares, com fornecimento de atestados para referência.

4.2 Equipamentos e Tecnologia:

4.2.1 Deverá ser utilizado equipamentos modernos e em boas condições, garantindo a qualidade na operação.

4.3 Equipe Técnica:

4.3.1 Os serviços só deverão ser realizados na presença de engenheiros eletricitas, eletricitas e operários qualificados.

4.4 Materiais Utilizados:

4.4.1 Deverá ser feito o uso de materiais de alta qualidade, conforme especificações técnicas e normas vigentes.

4.4.2 Os materiais devem ser homologados por órgãos competentes e atender às normas ambientais.

4.5 Segurança e Sustentabilidade:

4.5.1 Medidas de segurança para os trabalhadores deverão ser implementadas durante toda a execução dos serviços e instalações dos equipamentos.

4.5.2 Deverá ocorrer a adoção de práticas sustentáveis, como o uso de materiais que minimizem os impactos ambientais.

4.6 Dos materiais e serviços:

4.6.1 A contratada ficará responsável pelo fornecimento de toda fiação elétrica necessária para execução das instalações, inclusive, da substituição e reparo dos mesmos.

4.6.2 Todos os materiais e serviços deverão ser suficientemente preparados para suportar todo período estipulado.

4.6.3 É de responsabilidade da CONTRATADA quaisquer tramitações e providências que se fizerem necessárias para obtenção de autorizações, alvarás, licenças e demais exigências similares junto à prefeitura do local dos serviços, assim como junto às concessionárias e demais órgãos oficiais, eventualmente necessárias para a execução dos serviços.

4.6.4 A Contratada deverá acatar de forma global todos itens incluso neste Estudo e no Termo de Referência, incluindo em sua equipe, técnico elétrico e aval necessário para precaver quaisquer riscos de incêndio ou contato com corrente elétrica, ou risco maior contando com equipe de segurança para a instalação e durante todo o período de exposição.



4.6.5 A Contratada deverá possuir objeto social (contrato social) em atividade pertinente, compatível com o objeto deste termo de referência.

4.6.6 A prefeitura irá verificar a existência de pontos de energia e garantir que o local esteja limpo e livre de obstáculos para a instalação sejam feitas corretamente, com segurança e de forma a otimizar o desempenho do sistema.

4.7 A CONTRATADA deverá apresentar em até 05 dias, após a assinatura do contrato:

- planos de manutenção preventiva e corretiva durante o período de contratação.
- plano de contingência que detalhe como a empresa lidará com imprevistos ou emergências que possam surgir durante a execução do projeto.
- Deverá apresentar comprovantes referentes ao registro de funcionários, pagamentos de salários e benefícios, às apólices de seguro contra acidentes de trabalho e à quitação de suas obrigações trabalhistas e previdenciárias, dentre outros, relativas aos seus colaboradores alocados na prestação dos serviços.
- A CONTRATADA deverá fornecer prova de seguro de responsabilidade civil, cobrindo eventuais danos materiais, pessoais ou ambientais que possam ocorrer durante a execução dos serviços.
- CONTRATADA deverá apresentar um laudo técnico detalhado sobre os tipos de materiais e equipamentos que serão utilizados, incluindo informações sobre durabilidade, resistência às intempéries, eficiência energética (como o uso de LEDs), e conformidade com as normas de segurança elétrica e ambiental.
- A CONTRATADA deverá apresentar uma lista dos equipamentos de segurança (EPIs) que serão fornecidos aos seus funcionários, e descrições das práticas de segurança a serem implementadas durante todas as fases do projeto.
- A CONTRATADA deverá fornecer cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), com base no valor total do contrato e ART's ou RRT's dos responsáveis pelas áreas de atuação.
Obs: A ordem de execução somente será emitida após a emissão do documento.
- Apresentar nome do preposto e documento contendo nome, formação, registro pertinente (se houver) e contato, sendo este o responsável pela comunicação entre a Prefeitura e a empresa contratada, para cuidar dos assuntos relativos as atividades de supervisão e pela gestão dos serviços.

5. DO MODO DE EXECUÇÃO

5.1 A data de início previsto para início das montagens será em 07 (sete) de novembro de 2025, com previsão de conclusão e entrega das instalações até 27 (vinte e sete) de novembro de 2025 (sendo 20 dias de trabalho) tendo 01 dia para realização de testes necessários para perfeita entrega. O espetáculo luminoso será inaugurado no dia 28 (vinte e oito) de novembro de 2025 e permanecerá em exibição até o encerramento do evento, em 12 (doze) de janeiro de 2026. A desmontagem e retirada dos itens ocorrerá no período de 13 (treze) a 28 (vinte e oito) de janeiro de 2026 (sendo 15 dias), garantindo a devolução do espaço público em sua plenitude extinguindo-se quaisquer obrigações da CONTRATADA.

5.2 A CONTRATADA deverá notificar a Contratante, com no máximo 03 (três) dias de antecedência à data prevista para o início das atividades, quaisquer razões que impeçam o cumprimento do prazo



estabelecido para o início, acompanhadas da devida comprovação. Da mesma forma, caso sejam identificados motivos que inviabilizem o cumprimento do prazo para a conclusão das atividades, a Contratada deverá comunicar à Contratante com uma antecedência mínima de 05 (cinco) dias, apresentando as justificativas e documentação pertinentes.

5.3 Deverá substituir refazer às suas expensas, no prazo de 24h (vinte e quatro) horas após a notificação formalizada por ofício, e-mail, ou vias alternativas de comunicação (WhatsApp/SMS/Ligação) do objeto ou item com avarias, defeitos ou anomalias. Em caso de o objeto apresentar vícios ocultos ou falhas construtivas após sua construção, ficará sob a responsabilidade da contratada solucionar os problemas, sob pena de lhe serem aplicadas às sanções administrativas estabelecidas pela legislação federal.

5.4 Nos casos de solicitações emergenciais, os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente após a notificação da Secretaria Municipal de Turismo, à custa da CONTRATADA, sob pena de lhe serem aplicadas às sanções administrativas estabelecidas pela legislação federal.

5.5 Quando expressado emergência, o prazo para a Secretaria Municipal de Turismo solicitar a manutenção, correção ou qualquer outro tipo de suporte aos objetos de decoração será imediato após a identificação de falhas, erros ou vícios que possam comprometer a estrutura luminosa, elétrica, ou representar riscos para a segurança das pessoas presentes. A CONTRATADA deverá enviar prontamente profissionais qualificados e adequadamente equipados com instrumentos e equipamentos de proteção individual para realizar os reparos necessários, sem custos adicionais e independentes do horário.

5.6 Sinalizar devidamente os locais onde serão executados os serviços, para evitar acidentes no trabalho e incêndios e deverá instalar e manter a sinalização e o isolamento dos locais de trabalho, inclusive, quando necessário, na via pública, de forma a prevenir danos pessoais ou materiais. Responder por eventuais acidentes que possam ser vítimas seus empregados ou mesmo terceiros quando da prestação dos serviços. Tais elementos devem atender rigorosamente a legislação e as normas pertinentes e aplicáveis.

5.7 Responsabilizar-se pela guarda, segurança e proteção de todo o material, equipamentos e ferramentas utilizadas nos serviços, até a conclusão dos serviços.

5.8 A CONTRATADA deverá se comprometer a cumprir os prazos estabelecidos para a instalação, manutenção e desmontagem das decorações, com penalidades fixada no Termo de Referência.

5.9 A CONTRATADA deverá assegurar que todos os materiais e estruturas sejam adequadamente desmontados e recolhidos, com descarte ambientalmente responsável dos materiais não reutilizáveis.

5.10 Deve fornecer suporte técnico para reparos durante todo o período de contratação.

5.11 A guarda das ferramentas, equipamentos e materiais da CONTRATADA, ou fornecidos pela CONTRATADA são de sua própria responsabilidade.

5.12 A logística de transporte, acondicionamento e descarregamento dos materiais e de todos os profissionais ficarão sob- responsabilidade da CONTRATADA, não repassando esses encargos para a Administração Pública do Município.

5.13 A CONTRATADA deverá garantir a disponibilidade de serviços de manutenção contínua e pronta resposta a quaisquer problemas ou falhas nas decorações durante todo o período contratado.

5.14 A CONTRATADA deverá assegurar que todas as instalações cumpram as normas de segurança elétrica, estrutural e ambiental vigentes, evitando riscos para a população e garantindo a conformidade legal.



5.15 Antes da execução dos serviços, as áreas devem ser isoladas e devidamente sinalizadas, visando um ambiente de trabalho eficiente e seguro.

5.16 É necessário realizar as verificações das condições de funcionamento de cada equipamento, bem como, dos maquinários e ferramentas a serem utilizados com testes prévios para certificação de sua funcionalidade.

5.17 Visto que a execução dos serviços envolve instalações elétricas e trabalho em altura, é imprescindível a avaliação preliminar dos riscos.

5.18 Deve ser realizada a inspeção prévia do ambiente, das instalações existentes e dos equipamentos fornecidos.

5.19 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.20.1 REFERENTE A EQUIPE DE TRABALHO

5.20.1.1 A CONTRATADA deverá garantir que todos os funcionários envolvidos na instalação, manutenção e desmontagem das decorações estejam devidamente equipados com EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) e EPC (Equipamento de Proteção Coletiva) treinados em práticas de segurança de trabalho. Além disso, a Contratada deverá assegurar a disponibilidade de quaisquer outros recursos e materiais necessários para a execução completa e segura dos serviços, sem custos adicionais e independente do horário.

5.20.1.2 A CONTRATADA responderá e responsabilizar-se-á pela prevenção de acidentes, pela prevenção de incêndios e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e as determinações de segurança, bem como tomando, ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

5.20.1.3 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência.

5.20.1.4 A CONTRATADA será integralmente responsável pela alimentação, hospedagem, transporte, locomoção, bem-estar e segurança de sua equipe e seus funcionários. Além de se responsabilizar por todas as despesas fiscais e trabalhistas referente à execução dos serviços.

5.20.1.5 Ser a única responsável pela segurança do trabalho de seus operários, técnicos e de terceiros, bem como, fazer cumprir com as normas relativas à Saúde e Segurança no Trabalho dos seus funcionários, especialmente às relativas a NR-5, NR-7, NR-9, NR-18 e NR-35.

5.20.1.6 Não empregar menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei Federal nº 9.854/99.

5.20.1.7 Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas seus colaboradores no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ocorridos nas dependências do CONTRATANTE, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.

5.20.1.8 Retirar do local dos serviços qualquer empregado que não corresponder à confiança, ou perturbar a ação da fiscalização por parte da CONTRATANTE.

5.20 REFERENTE AOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

5.21.1 Atender a toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante execução objeto deste instrumento.

5.21.2 Ser a única responsável por qualquer dano, prejuízo ou avaria causados à terceiros, bem como rompimentos de redes de energia, telefonia, etc;



5.21.3 Autorizar o acompanhamento de servidores da Secretaria Municipal de Turismo durante toda a execução dos serviços, desde a montagem, manutenção, instalação e retirada dos materiais.

5.21.4 Observar e acatar todas as indicações e apontamentos realizados pelos servidores designados pela Secretaria Municipal de Turismo.

5.21.5 Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto.

5.21.6 Assegurar ao CONTRATANTE o direito de sustar, recusar, mandar, desfazer ou refazer qualquer serviço/produto que não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas recomendadas neste documento.

5.21.7 Não transferir no todo ou em parte a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos a contratante.

5.21.8 Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto contratado.

5.21.9 Deve fornecer os produtos e serviços nas quantidades, prazos e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes neste documento.

5.21.10 Toda a execução dos serviços, desde a montagem, manutenção, instalação e retirada dos materiais poderá ser acompanhada pelos servidores, devendo a CONTRATADA observar todas as determinações repassadas por eles.

5.21.11 Os serviços contratados serão prestados conforme as condições de execução descritas neste Termo de Referência e em conformidade com a documentação técnica disponibilizada.

5.21.12 Responder pelas perdas e danos causados por seus sócios, empregados, prepostos ou subcontratados, ainda que involuntariamente, às instalações, mobiliários, máquinas, equipamentos e demais bens da CONTRATADA ou de propriedade de terceiros, durante a execução dos serviços.

5.21.13 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e incorreta ou inadequada utilização.

5.21.14 Compromete-se, em atendimento à Lei Federal no 12.846/2013 e ao Decreto Estadual no 67.301/2022, a conduzir os seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública.

5.21.15 A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.21 DOS LOCAIS DE INSTALAÇÃO

5.22.1 Tratando-se de serviços de instalação de decorações luminosas em pontos específicos, segue os locais previamente listados:

- Portal do Circuito das Águas Paulista
- Rod. Cap. Barduíno (Ref. Trevo de Acesso ao Bairro dos Pereiras)
- Rod. Cap. Barduíno (Ref. Trevo dos Imigrantes)
- Rua João Leonardelli (Ref. Até a Praça do Amanhã)
- Rua Campos Sales
- Rua Treze de Maio
- Praça Rachid José Maluf (Ref. Praça do Amanhã)



- Praça da Matriz (Praça Coronel Olímpio Gonçalves dos Reis)
- Praça 09 de Julho (Ref. Praça do Fórum)
- Praça 09 de Julho (Ref. Praça da Delegacia)
- Prefeitura Municipal
- Portal Lions
- Trevo Lions
- Rua Padre Antônio Sampaio (Ref. descida da praça da matriz)

5.22.1 Compromete-se, em atendimento à Lei Federal no 12.846/2013 e ao Decreto Estadual Os serviços deverão ser executados, e entregue no prazo estipulado.

5.23 DO TERMINO DA EXECUÇÃO E DA GARANTIA

5.23.1 A empresa contratada deverá apresentar Garantia contratual, no valor de 5% sobre o valor contratado, nos moldes da Lei 14.133/2021.

5.23.2 Responsabilizar-se pela garantia dos materiais e serviços empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade, desempenho, e que os serviços de instalação, manutenção e desmontagem serão realizados de acordo com os padrões estabelecidos no contrato. Conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência. Em especial o Código de Defesa do Consumidor Lei 8.078/1990.

5.23.3 A CONTRATADA deverá garantir que todos os materiais utilizados nas estruturas de decorações ou auxiliares das mesmas são de alta qualidade, duráveis e seguros, e que os serviços de instalação, manutenção e desmontagem serão realizados de acordo com os padrões estabelecidos no contrato.

5.23.4 O CONTRATANTE expedirá, em 15 (quinze) dias corridos contados do término do objeto contratual conforme comunicação formal da CONTRATADA, o Termo de Recebimento Provisório (TRP) e, em 90 (noventa) dias corridos após o recebimento provisório e o cumprimento das condições estabelecidas em contrato, o Termo de Recebimento Definitivo (TRD).

5.24 DA EXIGÊNCIA DA AMOSTRA

5.24.1 A empresa vencedora da fase de lances deverá apresentar, com o prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos após a fase de lances, um projeto renderizado em 3D, com os cenários montados, nos pontos supracitados, utilizando a ferramenta tecnológica de sua preferência. Este projeto deve ser de alta qualidade e deve fornecer uma representação precisa e transparente do resultado das decorações.

5.25 DA INFRAÇÃO E SANÇÃO ADMINISTRATIVA

5.25.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei no 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;



- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- h) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- i) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- j) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Licitação;
- k) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

5.25.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) Multa:
- c) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.25.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

5.25.4 A advertência será aplicada exclusivamente pela inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

5.25.5 Multa será aplicada no percentual de 10% do valor do contrato licitado e será aplicado ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas neste contrato.

5.25.6 O impedimento de licitar e contratar será aplicado ao responsável pelas infrações administrativas previstas no §4º do art.155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

5.25.7 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

5.25.8 Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

5.25.9 As regras de prescrição observarão o previsto no artigo 159, § 49, da Lei 14.133/2021.

5.25.10 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora de 10%.

5.25.11 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste edital.



5.25.12 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6 DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1 A vigência da contratação inicia-se com a assinatura do contrato e finaliza ao término da desmontagem que tem previsão máxima para 28 de janeiro de 2026.

6.2 Não será permitida a prorrogação contratual, conforme necessidades da administração e desempenho do contratado. Estando em concordância com a o art. 6º inciso XXIII e § 1º da Lei Federal 14.133/21 c.c art. 6º, inciso I “a” do Decreto Municipal nº 4495/23.

7 CONDIÇÕES DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 A contratada deverá emitir nota fiscal, constando a descrição e valores no campo observação, discriminar o número do Pregão e número do Processo e enviar no e-mail da Secretaria Municipal Turismo: turismo@socorro.sp.gov.br; evitando-se assim o extravio da mesma. Após o aceite da Secretaria o pagamento será realizado da seguinte forma:

- 50% após a verificação e aceitação de todos os itens instalados e em pleno funcionamento.
- 50% será realizado após a conferência e aceitação de todos os itens devidamente desinstalados e recolhidos.

7.2 O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- 1) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 2) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital e/ou Municipal do domicílio ou sede do contratado;
- 3) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 4) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

7.3 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela contratada.

7.4 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, se for o caso. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente, se for o caso.

7.5 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 SUBCONTRATAÇÃO

8.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

9 DO MODELO DE GESTÃO, DE ACOMPANHAMENTO E DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. A gestão, a fiscalização e o acompanhamento da execução contratual serão realizados pelo GESTOR E FISCAL, designados para esse fim.



9.2. O contrato será gerenciado e fiscalizado por servidores formalmente designados pela CONTRATADA aos quais caberá a observância do contrato, zelando para que o serviço seja prestado nos exatos termos pactuados.

9.3. A existência e a atuação do GESTOR ou do FISCAL DO CONTRATO em nada restringe a responsabilidade a que se obriga a CONTRATADA por força do contrato firmado com o CONTRATANTE.

9.4. Constatadas falhas ou irregularidades na execução do contrato, o FISCAL do contrato adotará as medidas pertinentes que o caso concreto exigir, não lhe sendo permitido dispor do direito/dever de comunicar ao GESTOR para, inclusive, impor penalidade prevista no Contrato e seus anexos, assegurado o amplo direito de defesa.

9.5. Compete à GESTÃO DO CONTRATO:

9.5.1. Conhecer as obrigações contratuais relativas à prestação dos serviços.

9.5.2. Emitir a Autorização para Início de Serviços

9.5.3. Acompanhar a implantação do contrato, mediante reunião conjunta com o FISCAL e a CONTRATADA, visando à gestão global da implantação.

9.5.4. Recepcionar e avaliar a documentação admissional, dos colaboradores da CONTRATADA.

9.5.5. Instruir para apreciação eventuais pedidos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros.

9.5.6. Realizar a medição, em conjunto com o FISCAL, e autorizar a emissão das notas fiscais.

9.5.7. Avaliar a documentação comprobatória e, estando regular a matéria perante a legislação em vigor, encaminhar para exame e pagamento.

9.6. Compete ao FISCAL:

9.6.1. Conhecer as obrigações contratuais relativas à prestação dos serviços.

9.6.2. Auxiliar a GESTÃO DO CONTRATO na implantação do contrato.

9.6.3. Auxiliar a GESTÃO DO CONTRATO quando da entrega de documentos, materiais e equipamentos, quando da impossibilidade da GESTÃO DO CONTRATO.

9.6.4. Auxiliar a GESTÃO DO CONTRATO quando da entrega de documentos, materiais e equipamentos, quando da impossibilidade da GESTÃO DO CONTRATO.

9.6.5. Prestar demais atividades de apoio técnico e operacional, em assuntos de sua competência, à GESTÃO DO CONTRATO.

9.7. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

9.8. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidores especialmente designados, conforme portaria:

Portaria nº11135/2025

Gestor: Caio Falconi – Matrícula nº 3459-95

Fiscal: Camila M. Craveiro – Matrícula nº3459-99

9.9. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidores especialmente designados, conforme portarias.

9.10. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.



9.11. Rejeitar, no todo ou em parte os itens entregues, se estiverem em desacordo com a especificação e da proposta de preços da CONTRATADA.

9.12. Comunicar a CONTRATADA todas as irregularidades observadas durante o recebimento dos itens solicitados.

9.13. Notificar a CONTRATADA no caso de irregularidades encontradas na entrega dos itens solicitados.

9.14. Conceder prazo, na forma deste documento, após a notificação, para a CONTRATADA regularizar as falhas observadas.

9.15. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

9.16. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes, quando aplicável.

9.17. Acompanhar a instalação em locais indicados para a realização dos serviços.

10 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

10.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

10.2 O julgamento das propostas será realizado pelo critério de menor preço por lote único, justificado pela natureza correlata e pela necessidade de padronização dos itens.

11 CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

11.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de certame licitatório, na modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL, modo de disputa Aberto/Fechado, regida pela Lei Federal nº 14.133/2021. Conformes justificativas constante no ETP.

12. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

12.1 Previamente à celebração da contratação, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) Sistema de Registro Cadastral utilizado pela Municipalidade;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);
- d) Certidão de Apenados de Impedimentos de Contrato/Licitação, junto ao site do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

12.2 Previamente à celebração da contratação, a Administração verificará o eventual A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.3 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada.

12.4 Considerando as características da contratação, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21, a licitante, deverá ser pessoa jurídica e deverá apresentar para fins de habilitação os documentos a seguir elencados.



12.5 Exigências de Habilitação:

12.5.1 Respeitadas as demais condições legais, somente poderão participar do certame pessoas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto deste instrumento e que apresentarem todos os documentos aqui exigidos.

12.5.2 Na contratação serão observados os critérios e os requisitos consignados na legislação, nos acordos coletivos, nos regulamentos e nas normas vigentes.

12.5.3 Para fins de habilitação, a licitante deverá comprovar os seguintes requisitos:

12.6 Da Habilitação Jurídica:

12.6.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.6.2 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-enegocios/ptbr/empreendedor>;

12.6.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

12.6.4 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

12.6.5 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

12.6.6 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

12.6.7 Não poderão disputar esta licitação sociedades cooperativas, considerando a especificidade do objeto, que não se aplica a este tipo de sociedade e considerando ainda, as demais justificativas já constantes nos documentos sobre a forma de realização dos serviços.

12.7 Qualificação Técnico Profissional da Qualificação Técnico Operacional:

12.7.1 A Qualificação Técnico-Operacional deverá ser comprovada nos seguintes termos:

12.7.2 Certidão de Registro de pessoa jurídica, em nome da licitante e dentro do prazo de validade, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA.



12.7.3 Para empresas registradas fora do estado de São Paulo, o registro do CREA/SP, será exigido como condição de assinatura do contrato, nos moldes estabelecidos na Súmula nº 49 do Egrégio Tribunal de Contas de São Paulo.

12.7.4 A Qualificação Técnico-Operacional deverá comprovar que a licitante executou serviços de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação, a saber:

12.7.5 Para fins de comprovação da aptidão para a execução do serviço em questão, será exigida experiência por meio da apresentação de certidão(ões) ou de atestado(s), expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, necessariamente em nome da licitante e que demonstre o desempenho do fornecimento e/ou instalação de produtos, bem como a execução de serviços de características semelhantes e compatíveis ao objeto constantes nesse instrumento, comprovando, no mínimo 50% de peças instaladas.

12.7.6 A comprovação a que se refere os subitens acima, poderá ser efetuada pelo somatório das quantidades realizadas em tantos atestados ou certidões válidas quanto dispuser o licitante.

12.7.7 O executor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Prefeitura, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

12.7.8 A qualificação técnico Profissional deverá ser comprovada nos seguintes termos:

Certidão de Registro, em nome do (s) profissional (s) técnico (s) de engenharia e dentro do prazo de validade, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, dos seguintes engenheiros:

- 01(um) Engenheiro eletricista
- 01 (um) Engenheiro Civil
- 01 (um) Engenheiro da Segurança do Trabalho

12.8 Da Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

12.8.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

12.8.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.8.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

12.8.4 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

12.8.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



12.8.6 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

12.8.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

12.8.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;

12.8.9 Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

12.7 Qualificação Econômico-Financeiro

12.9.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

12.9.2 Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, evidenciando a boa situação financeira da empresa, mediante a comprovação de:

12.9.3 Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um); cuja comprovação se fará com a apresentação de declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices contábeis de que pede este item, nos termos do artigo 69, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.9.4 Justificativa da aplicação dos índices:

I - Ressalta-se que a decoração natalina é um serviço essencial para as festas de fim de ano, esta medida é fundamental para consolidar e elevar o legado de sucesso já estabelecido, que transformou as decorações de final de ano em uma tradição apreciada, atraindo milhares de turistas e proporcionando experiências memoráveis à população, e que qualquer interrupção ou falha na execução compromete o interesse público. Dessa forma, a contratação de uma única empresa especializada assegura maior eficiência, economicidade e segurança, em conformidade com os princípios constitucionais da administração pública, especialmente os da eficiência, economicidade e interesse público, é perfeitamente viável e cabível exigir índices econômicos, dentro dos limites legais, visando assegurar a saúde financeira da empresa, evitando a contratação de empresas "aventureiras" que não teriam capacidade para honrar o contrato e prestar o serviço adequadamente.

II - Justificam-se a inclusão no poder/dever da administração analisar as condições econômicas-financeiras da empresa que deseja habilitar-se ao certame, tratando-se de licitação com julgamento global, com o intuito de assegurar que a empresa contratada possa cumprir suas obrigações, previstas no Edital e contrato.

III - Neste mesmo sentido, veja-se a Doutrina 429/183 da Consultoria Zênite a respeito: "Técidas essas considerações de ordem técnico-contábil, deve-se consignar que, por evidente, os propósitos da análise de balanço patrimonial e de demonstrações financeiras para fins contábeis são diversos dos propósitos da análise para o fim de qualificação econômico-financeira em processo licitatório. Embora as informações e os elementos que se produzam a partir da referida análise sejam necessariamente os mesmos, seja qual a finalidade pretendida, o trato dessas informações atenderá a um propósito específico nas licitações, qual



seja, municiar a Administração de elementos suficientes para concluir que a empresa detém condições econômico-financeiras para honrar com as obrigações oriundas do contrato a ser firmado. Para tal mister, o legislador limitou consideravelmente as hipóteses de análise, como quando impõe vedação à exigência de apresentação dos balanços patrimoniais e demonstrações contábeis que não apenas do último exercício.” DOUTRINA - 429/183/MAI/2008. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA EM LICITAÇÕES, por JOSÉ ANACLETO ABDUCH SANTOS. Disponível em: [https://www.webzenite.com.br/documentoscliente/cebf510d-647f-4dba-](https://www.webzenite.com.br/documentoscliente/cebf510d-647f-4dba-77a4953808ff9f2?qq=qualifica%E7%E3o+econ%F4mico+financeira)

77a4953808ff9f2?qq=qualifica%E7%E3o+econ%F4mico+financeira e
(file:///C:/Users/Usuario/Downloads/0b1bdd5a6133d57a8eab506fa59b6351f54a1ee3%20(2).pdf) em
01/09/2025.

IV - Assim, as exigências incluídas, tratam de relevante discricionariedade da Administração, no âmbito dos limites legais e além da demonstração de capacidade econômico-financeira a qual destina-se à comprovação e a aferição das condições econômico-financeiras do licitante para arcar com os custos e encargos decorrentes da execução do objeto da licitação, estas foram pautadas em critérios objetivos, amplamente utilizadas em outras licitações deste ente público e capazes de demonstrar a qualificação econômico-financeira suficiente para honrar a execução do objeto da licitação, em conformidade com Lei Federal n.º 14.133/21.

13. VISITA TÉCNICA

13.1 Para participar da licitação, é facultativa a todos os interessados realizem uma visita técnica ao município, a fim de inspecionar os locais designados para realização dos serviços. A visita deverá ser previamente agendada através do e-mail turismo@socorro.sp.gov.br; ou pelo telefone (19) 97111-0889 ou (19) 3895-8005 e poderá ser realizada de segunda à sexta-feira, das 8h às 17h.

14 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 O objeto a ser contratado está compatível com os objetivos e metas previstos no Plano Plurianual, vigente, bem como das prioridades e metas definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigente, e com reserva orçamentária na Lei Orçamentária Anual.

14.2 O Item solicitado no presente certame possui cadastro no PAC – Plano Anual de Contratações, sob o número: **3228**.

14.3 Informação Orçamentária:



02.12.00	<i>Secretaria Municipal de Turismo</i>
02.12.01	<i>Departamento de Turismo</i>
3.3.90.39.00	<i>Outros Serviços de Terceiros – PJ</i>
23.695.0014.2212	<i>Divulgação e Gestão de Eventos</i>

Socorro, São Paulo, 19 de setembro de 2025

Caio Falconi

Chefe da Coordenadoria de Turismo

Camila M. Craveiro

Chefe da Coordenadoria de Gestão de Frota



ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA LOCAÇÃO/MONTAGEM/INSTALAÇÃO/DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO, DOS EQUIPAMENTOS E ILUMINAÇÃO, NECESSÁRIOS À DECORAÇÃO NATALINA DE 2025, EM DIVERSOS PONTOS DA CIDADE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL/EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, POR TEMPO DETERMINADO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS E DESCRITAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

CONTRATO Nº _____.

PROCESSO Nº ____/2025/PMES – PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025

Pelo presente instrumento contratual, de um lado o **MUNICÍPIO DE SOCORRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 46.444.063/0001-38**, com sede à Avenida José Maria de Faria, 71, centro, Socorro, Estado de São Paulo, neste ato representado por **seu Prefeito Municipal**, Sr. _____, _____, _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF/MF nº _____, residente e domiciliado à _____, nº _____, Bairro: _____, Cidade de _____, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, a **empresa:.....**Inscrita no **CNPJ nº**, Inscrição Estadual nº com sede à Rua, nº, Bairro....., Cidade de, Estado, CEP nº, neste ato representada pelo Sr., portador da Cédula de Identidade RG nº e do CPF/MF nº, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, na presença das testemunhas adiante nomeadas, resolvem firmar, nesta data, o presente contrato para (_____), que se regerá pelos Decretos Municipais nº _____, pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis e pelas seguintes cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de (_____), de acordo com as especificações abaixo descritas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL				R\$	

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

2.1 A vigência da contratação inicia-se com a assinatura do contrato e finaliza ao término da desmontagem que tem previsão máxima para 28 de janeiro de 2026.

2.2 Não será permitida a prorrogação contratual, conforme necessidades da administração e desempenho do contratado. Estando em concordância com a o art. 6º inciso XXIII e § 1º da Lei Federal 14.133/21 c.c art. 6º, inciso I “a” do Decreto Municipal nº 4495/23.

2.3 A data de início previsto para início das montagens será em 07 (sete) de novembro de 2025, com previsão de conclusão e entrega das instalações até 27 (vinte e sete) de novembro de 2025 (sendo 20 dias de trabalho) tendo 01 dia para realização de testes necessários para perfeita entrega. O espetáculo luminoso será inaugurado no dia 28 (vinte e oito) de novembro de 2025 e permanecerá em exibição até o encerramento do evento, em 12 (doze) de janeiro de 2026. A desmontagem e retirada dos itens ocorrerá no período de 13 (treze) a 28 (vinte e oito) de janeiro de 2026 (sendo 15 dias), garantindo a devolução do espaço público em sua plenitude extinguindo-se quaisquer obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII):

3.1 A CONTRATADA deverá apresentar em até 05 dias, após a assinatura do contrato:



- 1- planos de manutenção preventiva e corretiva durante o período de contratação.
- 2- plano de contingência que detalhe como a empresa lidará com imprevistos ou emergências que possam surgir durante a execução do projeto.
- 3- Deverá apresentar comprovantes referentes ao registro de funcionários, pagamentos de salários e benefícios, às apólices de seguro contra acidentes de trabalho e à quitação de suas obrigações trabalhistas e previdenciárias, dentre outros, relativas aos seus colaboradores alocados na prestação dos serviços.
- 4- A CONTRATADA deverá fornecer prova de seguro de responsabilidade civil, cobrindo eventuais danos materiais, pessoais ou ambientais que possam ocorrer durante a execução dos serviços.
- 5- CONTRATADA deverá apresentar um laudo técnico detalhado sobre os tipos de materiais e equipamentos que serão utilizados, incluindo informações sobre durabilidade, resistência às intempéries, eficiência energética (como o uso de LEDs), e conformidade com as normas de segurança elétrica e ambiental.
- 6- A CONTRATADA deverá apresentar uma lista dos equipamentos de segurança (EPs) que serão fornecidos aos seus funcionários, e descrições das práticas de segurança a serem implementadas durante todas as fases do projeto.
- 7- A CONTRATADA deverá fornecer cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), com base no valor total do contrato e ART's ou RRT's dos corresponsáveis pelas áreas de atuação.
Obs: A ordem de execução somente será emitida após a emissão do documento.
- 8- Apresentar nome do preposto e documento contendo nome, formação, registro pertinente (se houver) e contato, sendo este o responsável pela comunicação entre a Prefeitura e a empresa contratada, para cuidar dos assuntos relativos as atividades de supervisão e pela gestão dos serviços.

3.2 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega observação e recebimento do objeto, constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO:

4.1 *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO (art. 92, V):

5.1. *O valor total da contratação é de R\$...... (.....)*

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



5.3. Para fins de pagamento de garantias e aplicação de penalidades (multas), será observado o valor global.

5.4 Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI):

6.1. A contratada deverá emitir nota fiscal, constando a descrição e valores no campo observação, discriminar o número do Pregão e número do Processo e enviar no e-mail da Secretaria Municipal Turismo: turismo@socorro.sp.gov.br; evitando-se assim o extravio da mesma. Após o aceite da Secretaria o pagamento será realizado da seguinte forma:

- 50% após a verificação e aceitação de todos os itens instalados e em pleno funcionamento.
- 50% será realizado após a conferência e aceitação de todos os itens devidamente desinstalados e recolhidos.

6.2 O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- 1) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 2) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital e/ou Municipal do domicílio ou sede do contratado;
- 3) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 4) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

6.3 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela contratada.

6.4 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, se for o caso. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente, se for o caso.

6.5 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE:

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV):

8.1. São obrigações do Contratante, além das previstas no termo de referência:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7. Cientificar a Secretaria responsável para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9. A Administração terá o prazo de *30 (trinta) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de *30 (trinta) dias*.

8.1.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.1.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



8.1.13. A prefeitura irá verificar a existência de pontos de energia e garantir que o local esteja limpo e livre de obstáculos para a instalação sejam feitas corretamente, com segurança e de forma a otimizar o desempenho do sistema.

8.1.14. Caberá também a contratante as obrigações constantes no termo de referência que é parte integrante.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII):

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.7. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;



- 9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.12.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere à cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;*
- 9.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;*
- 9.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.*
- 9.20. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.*
- 9.20.1. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.



9.21 Responsabilizar-se pela qualidade dos materiais e serviços executados ou fornecidos, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado.

9.22 Cumprir todas as normas vigentes e pertinentes à execução do objeto, inclusive das inerentes à segurança.

9.23 Antes da execução dos serviços, as áreas devem ser isoladas e devidamente sinalizadas, visando um ambiente de trabalho eficiente e seguro.

9.24 É necessário realizar as verificações das condições de funcionamento de cada equipamento, bem como, dos maquinários e ferramentas a serem utilizados com testes prévios para certificação de sua funcionalidade.

9.25 Visto que a execução dos serviços envolve instalações elétricas e trabalho em altura, é imprescindível a avaliação preliminar dos riscos.

9.26 Deve ser realizada a inspeção prévia do ambiente, das instalações existentes e dos equipamentos fornecidos.

9.27 Caberá também à contratada às obrigações constantes no termo de referência que é parte integrante.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII):

10.1. A contratação conta com garantia de execução prestada pela Contratada, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, na modalidade _____, no valor de R\$_____, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, observando-se para a definição e aplicação desse percentual, quando o caso, o disposto no parágrafo único do artigo 98 do referido diploma legal.

10.2. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger o período de vigência contratual.

10.3. Caso seja feita opção pela modalidade de seguro-garantia:

10.3.1. A apólice deverá contemplar o Contratante como único segurado e ter validade durante a vigência do contrato, permanecendo em vigor mesmo que a Contratada não pague o prêmio nas datas convencionadas.

10.3.2. O prazo de vigência da apólice do seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela



seguradora, observando-se, quando for o caso, o disposto no § 2º do artigo 96 e no parágrafo único do artigo 97 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.3.3. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e desde que nenhum período fique descoberto, nas condições estabelecidas pelo parágrafo único do artigo 97, c/c o § 2º do artigo 96 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.4. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, a Contratada ficará desobrigada de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

10.5. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

10.5.1. prejuízos advindos do inadimplemento total ou parcial do objeto do contrato;

10.5.2. multas moratórias e compensatórias aplicadas pelo Contratante à Contratada; e

10.5.3. obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS relacionadas à contratação, não adimplidas pela Contratada, quando couber ou quando o Contratante for compelido ao pagamento.

10.6. Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as seguintes:

10.6.1. Caso fortuito ou força maior;

10.6.2. Descumprimento das obrigações pela Contratada decorrentes de atos ou fatos imputáveis exclusivamente ao Contratante;

10.6.3. Hipóteses de isenção de responsabilidade decorrentes de exigência legal ou regulamentar.

10.7. Caso seja feita opção pela modalidade caução em dinheiro, o recolhimento deverá ser realizado em agências e/ou bancos autorizados a receber receitas desta Prefeitura, conforme conta indicada pela Secretaria da Fazenda, com fornecimento de comprovante de pagamento com autenticação digital.

10.8. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada seguindo os mesmos parâmetros.

10.9. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente para o pagamento de qualquer obrigação, a Contratada deverá efetuar a respectiva reposição no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da data em que for notificada pelo Contratante para fazê-lo.

10.10. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.



10.10.1. O emitente da garantia ofertada pela Contratada deverá ser notificado pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

10.10.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

10.11. A garantia deve assegurar a cobertura de todos os eventos ocorridos durante a sua validade, ainda que a notificação quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (§ 4º do artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021) ou a comunicação do sinistro pelo Contratante ocorra após expirada a vigência da contratação ou a validade da garantia.

10.12. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta-fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato.

10.13. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

10.14. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à Contratada.

10.14.1. Será franqueado o acesso ao conteúdo do processo administrativo ao garantidor, quando requerido, a fim de assegurar o exercício de seus direitos.

10.15. A Contratada autoriza o Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Contrato.

10.16. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente no Termo de Referência/Projeto Básico.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

11.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;



11.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

11.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

11.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.1.9. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

b) Multa:

c) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “11.1.1”, “11.1.2” e “11.1.4” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “11.1.5”, “11.1.6”, “11.1.7” e “11.1.8” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “11.1.2”, “11.1.3” e “11.1.4”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2 Na aplicação das sanções serão considerados:

11.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.2.2. As peculiaridades do caso concreto;

11.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.2.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

11.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.3 A advertência será aplicada exclusivamente pela inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

11.4 A multa será aplicada no percentual de 10% do valor do contrato licitado e será aplicado ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas neste contrato.

11.5 O impedimento de licitar e contratar será aplicado ao responsável pelas infrações administrativas previstas no §4º do art.155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o



responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.6 A declaração de inidoneidade será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas no §5º do art.155, bem como pelas infrações administrativas também previstas §5º do art.155 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar e contratar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.6.1. A aplicação da declaração de inidoneidade será precedida de análise jurídica e observará as regras do artigo 156, § 6º, da Nova Lei de Licitações.

11.7 As sanções previstas nos itens 11.1.9 “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa prevista no item 11.1.9 “b”.

11.8 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.9 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.10 Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.11 A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11.1. Caso haja o deferimento do pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias contado da data da intimação.

11.11.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

11.11.3. As regras de prescrição observarão o previsto no artigo 159, § 49, da Lei 14.133/2021.

11.12 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação



da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/2013.

11.13 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora de 10%.

11.13.1. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste edital.

11.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX):

12.1 O contrato será extinto *quando cumpridas as obrigações de ambas as partes*.

12.2 *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.*

12.3 *Quando a não conclusão do contrato, referida no item anterior, decorrer de culpa do contratado:*

12.3.1 *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*

12.3.2 *poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual*

OU

12.4 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139](#) da mesma Lei.

12.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3 Indenizações e multas.



12.6 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.7 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII):

13.1. A despesa correspondente do objeto deste contrato correrá por conta da dotação n.º:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III):

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES:

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei n.º 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.



CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Socorro, Estado de São Paulo, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor, em presença de duas testemunhas abaixo arroladas.

Socorro,

CONTRATANTE

Município de Socorro

_____ - ***Prefeito Municipal***

GESTOR DO CONTRATO

CONTRATADA

Procurador(a) Jurídico(a)-PMES

TESTEMUNHAS: -----



ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA FINAL
(A ser apresentada após a disputa e readequada ao último lance)

Local e data.

À
Município de Socorro
A/C: Pregoeira.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA LOCAÇÃO/MONTAGEM/INSTALAÇÃO/DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO, DOS EQUIPAMENTOS E ILUMINAÇÃO, NECESSÁRIOS À DECORAÇÃO NATALINA DE 2025, EM DIVERSOS PONTOS DA CIDADE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL/EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, POR TEMPO DETERMINADO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS E DESCRITAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Processo nº _____ - Pregão Eletrônico nº _____.

Vimos pela presente apresentar ao Município de Socorro, nos termos do processo em epígrafe, nossa proposta comercial, para a venda de _____, nos valores e condições a seguir:

a) Nome e endereço completo:

Razão Social do Proponente:		CNPJ nº	
Endereço Completo:		CEP:	I.E. nº
Tel.:	e-mail:		
Nome completo do representante legal:		Cargo ou Função:	
RG nº		CPF nº	
Tel. do representante legal:		E-mail:	



Item	Qt	Unid.	Especificações	Valor unitário	Valor
1.					
VALOR TOTAL					R\$

- b) Valor Total da Proposta: _____ (_____);
- c) O preço unitário e total por lote, em moeda corrente nacional, sendo aceitas no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula;
- d) O prazo de validade da proposta: _____ (mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da abertura da sessão, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes);
- e) Prazo de entrega: _____ (conforme com o termo de referência);
- f) Condições de pagamento: 30 (trinta) dias da emissão da Nota Fiscal;
- g) Declaro sob as penas da lei, que o(s) serviços(s) ofertado(s) atende(m) todas as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência;
- h) Declaro sob as penas da lei, que o(s) preço(s) apresentado(s) contempla(m) todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.
- i) Declaração impressa na proposta de que tem conhecimento das características técnicas e condições básicas do local da execução do serviço, não podendo alegar desconhecimento posterior a este certame, para fins de eventuais acréscimos.

XXXXX de de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável/CPF do responsável



ANEXO IV

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÕES

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

A _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA:

- 1) DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Eletrônico nº ____/2025, realizado pelo Município de Socorro, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.
- 2) para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 3) que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4) que não se encontra declarada inidônea, nem suspensa ou impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- 5) que observou e atende plenamente aos requisitos previstos aos parágrafos §1º, §2º, §3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/21 (aplicável a ME/EPP);
- 6) que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CF/88, leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.
- 7) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.
- 8) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos II e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da CF/88.



9) Que, em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento estabelecido em seus arts. 42 a 49.

(local do estabelecimento), de de 20...

Representante Legal/Procurador

(nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal/procurador)